SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 17 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3542

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 326/2024 – DAF-DRH SANTARÉM-PA, 10 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 326/2024 – DAF-DRH Santarém-PA, 10 de Julho de 2024.

DESIGNAR, O RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR,** o vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, matrícula 120133-6, a deslocar-se até a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/07/2024 a 17/07/2024, para que o mesmo possa participar de uma reunião com o secretário Sr. Brasilino Assunção, do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito. Fazendo jus a 01 (uma) diária, no valor R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo este o valor total e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de julho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:24FFD3F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 327/2024 – DAF-DRH SANTARÉM-PA, 10 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 327/2024 – DAF-DRH Santarém-PA, 10 de Julho de 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 01/07/2024, o Sr. **ARTHUR MARQUES LOPES,** para ocupar cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotado no Gabinete do Vereador **ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/07/2024.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de julho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:254CD6A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 328/2024 – DAF-DRH SANTARÉM-PA, 10 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 328/2024 – DAF-DRH Santarém-PA, 10 de Julho de 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 01/07/2024, o Sr. **ROBERTO DOS SANTOS LIMA,** para ocupar cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotado no Gabinete do Vereador **ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/07/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de julho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:EBD1720D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 329/2024 – DAF-DRH SANTARÉM-PA, 10 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 329/2024 – DAF-DRH Santarém-PA, 10 de Julho de 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 01/07/2024, o Sr. **JESSE NATANAEL LOPES DE FARIAS,** para ocupar cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotado no Gabinete do Vereador **ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/07/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de julho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:8A355905

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0519-001-PMA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 090724-022/2024. CONTRATADA: HERALDO SILVA PANTOJA (BANDA POP SHOW DE ABAETETUBA), CPF: 332.530.052-91. O valor deste contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência: 09/07/2024 a 06/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNADES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ

05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 090724-023/2024. CONTRATADA: R. LOPES DA COSTA (BANDA TK), CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 25.666,67 (Vinte cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 09/07/2024 a 06/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B11E8259

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-002 – FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO NEVES, NA AGROVILA NOVA ALIANÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 11562.8050001/24-001-FNS. Abertura: 22/08/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 22/08/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .

DATA Abel Figueiredo, 15 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:86DC85A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046.2024.120.01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DE ACS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ACE-AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

Contratado.....: IDE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 15 de julho de 2024

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:FB3E5DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO 046.2024.120.01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) IDE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, referente à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DE ACS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ACE-AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 15 de Julho de 2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:FD8C37D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240364

CONTRATO Nº.....: 20240364

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F CARDOSO E CIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO(MAC) VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.487,03 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 5.487,03

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:3A1BF44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240378

CONTRATO Nº.....: 20240378

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de tubos de concreto para atender as demandas da Secretaria de Obra e Urbanismo do município visando as necessidades de manutenção de estradas e vias na zona rural e sede do município de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 300.003,55 (trezentos mil, três reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.009 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 197.034,75, Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.010 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 102.968,80

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:454688B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 062/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023047701

ORIGEM: PREGÃO Nº 062/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SERETARIAS QUE COMPÕM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1001.103020108.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS. **CONTRATO Nº**: 2023047701 **– VALOR:** R$ 95.710,00(noventa e cinco mil, setecentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 22/07/2023 a 22/07/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:C7AD52A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 060-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 060-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240234 **– VALOR:** R$ 56.905,25 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 24/05/2024 a 24/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240235 **– VALOR:** R$ 6.646,50 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 24/05/2024 a 24/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240236 **– VALOR:** R$ 87.515,70 (oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 24/05/2024 a 24/05/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240237 **– VALOR:** R$ 14.760,45 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 24/05/2024 a 24/05/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240238 **– VALOR:** R$ 308,85 (trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 24/05/2024 a 24/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240239 **– VALOR:** R$ 62.630,70 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 24/05/2024 a 24/05/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 060-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa COMERCIAL JR LTDA

Aurora do Pará, 13 de Março de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:BA9913DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
LISTA DOS PROJETOS PRÉ SELECIONADOS NO EDITAL 002/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Lista Oficial dos projetos pré-selecionados na primeira Etapa de análises no processo de seleção para fomento da Lei Aldir Blanc. Processo elaborado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.399/2022, Edital Nº 002/2024 promovido pela Secretaria De cultura e Turismo, esporte e lazer de Aveiro- Pará.

SEGMENTO	PROJETO	PROPONENTE
LITERATURA (1)	Literatura Infantil	Waldely Rodrigues
AUDIOVISUAL (3)	Morongueta, falando de coisas boas	Regina Euciléia
	Memórias e Tradição	Clodoaldo Corrêa
	Turismo Sustentável	Ronicley Soares
OFICINA DE ARTESANATO (4)	Revitalizando a cultura do Tawá	Marilza dos Santos
	Oficina de Artesanato	Roberto Caetano
	Projeto Mãos que criam	Maria Nilde
	Artesanato Regional	Juliana Santos Costa
ESPAÇOS CULTURAIS (3)	Festival do Gambá	Ana Paula P. da Silva
	Fest. Dos Pássaros Beija-flor	Marcos Júnior
	Festival do Cajú	Jefferson Costa Santos

Nota de esclarecimento: Todos os projetos foram minunciosamente analisados e atribuídos notas de acordo com o que pede o anexo III do Edital Nº 0002/2024.

MICLEI SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

SAYMON VAZ BECHARA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:2476801E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 495 DE 16 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A (ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CHEIRO DO PARÁ DE BELTERRA) INSCRITA SOB. CNPJ: 52.251.743/0001-38. É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica considerada de utilidade pública municipal nos termos da Lei Municipal nº 287, de 03 de junho 2019, a **(Associação Folclórica Cheiro do Pará de Belterra). CNPJ: 52.251.743/0001-38**
Parágrafo Único - o Título a que se refere o "***Caput***" deste artigo, é o reconhecimento do Povo e dos Poderes Constituídos deste município ao grande trabalho prestado por essa Entidade sem fins lucrativo.

Art. 2° - Entidade referida no **Art. 1º** deverá apresentar todos os documentos hábeis e nos prazos estabelecidos na Lei alhures declinada, sob pena de revogação dos efeitos da **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se disposições contrárias.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de julho de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:B814E2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II.
O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO PRÉDIO PRÓPRIO DA SEMAGRI, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , conforme especificações disponiveis a, serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta.

Belterra-PA, 16 de Julho de 2024.

RICARDO DOS SANTOS AMARO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto Nº039/2024

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:B3B1EDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II.
O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E MATERIAL PARA MOBILIA DO PRÉDIO PRÓPRIO DA SEMAGRI, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , conforme especificações disponiveis a, serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta.

Belterra-PA, 16 de Julho de 2024.

RICARDO DOS SANTOS AMARO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto Nº039/2024

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:D2CC1A50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº DP-002/2024-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0705-01/SEMAP
#ATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA, por meio do Agente de Contratação, faz RETIFICAÇÃO no Aviso de Dispensa eletrônica, publicado no Diário Oficial FAMEP nº 3540, edição de 15/07/2024, pág. 20, com segue: ONDE SE LÊ: na data de 18/07/2024 realizará Dispensa Eletrônica de Licitação. LEIA-SE: na data de 19/07/2024 realizará Dispensa Eletrônica de Licitação.
##DAT Breu Branco-PA, 16 de julho de 2024
##ASS Tiago Silva Marchesini
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DD3F92F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Breu Branco, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SECULT, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de propostas de iniciativas Artísticas e Culturais de diversos seguimentos como: artista solo/coletivo com ou sem CNPJ, Artes Visuais, Arte Urbana, Artesanato, Teatro, Dança de Rua, Dança Folclórica, Cultura Quilombola, Povos Indígenas, Povos Ciganos, Associações Culturais, Espetáculos Culturais, Feiras Culturais, Amostras de Dança, Festivais de Dança, Festivais de Música, Oficinas, Exposições Literárias e demais categorias de expressões culturais.
Este edital está em conformidade com a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022 – que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de Outubro de 2023, Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público para Firmar Termo de Execução Cultural, em acordo com o Plano de Ação nº 30882120230005-015723.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para realização de Espetáculos Culturais, Feiras Culturais, Feiras de Artesanato, Mostras de Dança, Festivais de Dança, Festivais de Música, Oficinas, Exposições Literárias e demais categorias de expressões culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas acima e no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais existentes no Município de Breu Branco, Estado do Pará.
1.2 Quantidade de projetos selecionados:
Serão selecionados neste Edital 48 (quarenta e oito) projetos culturais.
1.3 prazo de inscrição:
De 08:00hs do dia 22/07/2024 até às 17:00hs do dia 02/08/2024.
As incrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 6 deste edital e conforme cronograma do Anexo X.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ R$ 222.605,76 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0013 – Desenvolvimento e Promoção Cultural
Atividade: 2095 – Execução da Lei Aldir Blanc
Fonte de Recursos: 1.500
Natureza da Despesa:
33903000 – Material de Consumo
33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33904100 – Contribuições
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
2.3 Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
2.4 Sobre o valor total repassado pela Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer Agente/Instituição cultural residente no Município de Breu Branco, Estado do Pará, há pelo menos 02 (dois) anos. A trajetória artística e cultural do proponente, será considerada para fins de análise de tempo de carreira do proponente na área em que se inscreveu, com base no currículo e comprovação expostos no ato da inscrição.
3.2 Salvo os agentes culturais que executem atividades de natureza itinerante, a exemplo de artistas circenses, nômades e ciganos, poderão concorrer nos editais de fomento dos entes federativos onde exerçam atividades culturais ou estejam estabelecidos formal ou informalmente, permitida a dispensa da apresentação do comprovante de residência, nos termos do disposto no § 7º do art. 19 do Decreto nº 11.453, de 2023.
3.2.1 No entanto deve apresentar declaração de que permanecerá no município durante a execução do projeto.
3.3 Em regra, o agente cultural pode ser:
I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II – Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.4 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.5 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.
3.6 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.7 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
3.8 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01(um).

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I. Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver

atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

4.4 A participação de agentes culturais nas consultas/escutas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5. ETAPAS

5.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.

II – Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.

III – Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos na habilitação.

IV – Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

6. INSCRIÇÕES

6.1 O agente cultural deve encaminhar de forma presencial na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.2 Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.3 Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Lei 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura).

6.4 Os agentes culturais/proponentes deverão protocolar suas propostas impressas em envelope lacrado, identificado conforme Anexo XI e conforme cronograma (Anexo X), na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SECULT, localizado na Rua Bahia, s/n, Complexo Administrativo, Centro, CEP 68488-000, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará.

6.5 O período de inscrições conforme (Anexo X) é do dia 22 de Julho de 2024 até 02 de Agosto de 2024.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração (Anexo VII e/ou Anexo VIII).

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

7.2 Concorrência concomitante: Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, sou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.3 Desistência do optante pela cota:

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.4 Remanejamento das cotas:

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos:

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer as cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

7.6 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo VII e Anexo VIII.

8. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

8.1 O agente cultural deve preencher o Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

8.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Breu Branco, Estado do Pará, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.3 Os projetos apresentados deverão ser executados até dia 06 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SECULT, (anexo X).

8.4 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

8.5 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

8.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

8.8 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentado na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

9. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

9.2 São medidas de acessibilidade:

I – no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – no aspecto atitudinal, a contração de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas témáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10. ETAPA DE SELEÇÃO

10.1 Quem analisa os projetos:

I – Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

II – Farão parte desta comissão os respectivos servidores designados para esta função conforme decreto municipal Nº 016/2024-GP.

III – A comissão de análise de projetos também será composta por pareceristas externos contratados conforme o custo operacional de até 5% dos recursos recebidos pelo município.

10.2 Quem não pode analisar os projetos:

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face de impedimentos, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

10.3 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/genra, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

10.4 Análise de mérito cultural:

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

10.5 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

10.6 Análise da planilha orçamentária:

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços no mercado. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

10.7 Valores incompatíveis com o mercado:

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

10.8 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 10.9.

10.9 Recurso da etapa de seleção:

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Breu Branco, no Mural do prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco, no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e no site oficial da Prefeitura Municipal de Breu Branco (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral).

10.10 Contra a decisão da fase de avaliação dos projetos culturais, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão (conforme decreto municipal nº 016/2024-GP) Manoel Souza da Silva, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do endereço de E-mail: secultbreubranco@outlook.com ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Localizada na Rua Bahia, s/n, Complexo Administrativo, Bairro Centro, Cep 68488-000, Município de Breu Branco, Estado do Pará, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação (conforme cronograma do anexo X).

10.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Breu Branco, no Mural do prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco, no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e no site oficial da Prefeitura Municipal de Breu Branco (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral).

11. REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

11.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Documentos necessários:

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de documentação física diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for Pessoa Física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III – certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual – SEFA, e Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

IV – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

12.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – pertecentes a comunidades indígenas, quilombolas, cigana ou circense;

II – pertecentes a população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

12.3 Se o agente cultural for Pessoa Jurídica:

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual – SEFA, e Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
VII – certificado de regularidade do Fundo de garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

12.4 Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual – SEFA, e Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, em nome do representante do grupo;
IV – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

12.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.6 Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12.7 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

12.8 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão (conforme decreto municipal nº 016/2024-GP) Manoel Souza da Silva, que deve ser apresentado por meio eletrônico através do endereço de E-mail: secultbreubranco@outlook.com ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Localizada na Rua Bahia, s/n Complexo Administrativo, Bairro Centro, Cep 68488-000, Município de Breu Branco, Estado do Pará, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação (conforme cronograma do anexo X).

12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Breu Branco, no Mural do prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco, no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e no site oficial da Prefeitura Municipal de Breu Branco (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral).

12.11 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Termo de Execução Cultural:

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado (anexo X) a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

13.2 O Termo de Execução Cultural correspondente ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

13.3 Recebimento dos recursos financeiros:

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

13.4 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

13.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.6 O cronograma para a assinatura do Termo de Execução Cultural está disponível no cronograma deste Edital (anexo X).

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, do Município de Breu Branco, da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Breu Branco:

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 Como o agente cultural presta contas com a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste Edital.

15.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado conforme o cronograma do Anexo X, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

15.4 O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Desclassificação de projetos:

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

16.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

16.3 Acompanhamento das etapas do edital:

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Breu Branco www.breubranco.pa.gov.br (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral), também estará disponível nas redes socias da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral), no mural do prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco, no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, no

Diário Oficial do Município e disponível no E-mail secultbreubranco@outlook.com

16.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Breu Branco www.breubranco.pa.gov.br (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral), também estará disponível nas redes sociais da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (caso esteja disponível durante a vedação do período eleitoral), no mural do prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco, no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, no Diário Oficial do Município e disponível no E-mail secultbreubranco@outlook.com

16.5 Informações adicionais:

Demais informações podem ser obtidas pelo E-mail secultbreubranco@outlook.com e pelo telefone (94) 99192-3381.

16.6 Os casos omissos ficarão a cargo do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e pela comissão (conforme decreto municipal nº 016/2024-GP).

16.7 Validade do resultado deste edital:

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

16.8 Anexos do Edital:

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categoria de Apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios de Seleção;
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
Anexo VII – Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de Interposição de Recurso
Anexo X – Cronograma
Anexo XI – Modelo de Identificação do Envelope para Inscrição

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:2E9C4C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de Nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço Completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra Comunidade Tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher Cisgênero
( ) Homem Cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, Cor ou Etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
NOME CPF
PESSOA JURÍDICA
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal
( ) Mulher Cisgênero
( ) Homem Cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar
( ) Outro, informar:_____
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência – PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual:_____
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Incompleto
( ) pós Graduação Completo
2. DADOS DO PROJETO
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros, indicar qual:_____
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:
Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada):
Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:
Nome do Profissional/Empresa Função no Projeto CPF/CNPJ Mini Currículo
Ex.: Mateus Costa Diretor de Fotografia 123.456.789-00 (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)
Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Etapa Descrição Início Fim
Estratégia de divulgação Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais:
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.
Descrição do item Justificativa Unidade de medida Valor unitário Quantidade Valor total Referência de preço (opcional)
4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Breu Branco/PA, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Agente Cultural/Proponente

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:D919136B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXXX/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor Manoel Souza da Silva, e o(a) AGENTE CULTURAL, Sr.(a) _____portador(a) do RG nº XXXXXXX, expedida em XXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à XXXXXXXXXX, CEP 68488-000, telefones: XXXXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural XXXXXXX, contemplado no conforme processo administrativo nº XXXXXXXXXX.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ XXXXXX.
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no Banco XXXX, Agência XXXX, Conta Corrente nº XXXXXX, para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da XXXXXXXXXXXXXXX:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de XXXXXXX contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível

aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorr~encia da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do XXXXXX.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de XXXXXXXX, podendo ser prorrogado por XXXXXXXX

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, XX/XX/XXXX

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

_____
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:7029200C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Nome do Agente Cultural Proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do Projeto:
Valor Repassado para a Execução do Projeto:
Data da Entrega desse Relatório de Execução:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1 Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3 Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4 Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
· META 1: (descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
· OBSERVAÇÃO DA META 1: (informe como a meta foi cumprida)
2.5 Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

· META 1: (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
· OBSERVAÇÃO DA META 1: (informe qual parte da meta foi cumprida)
· Justificativa para o não cumprimento integral: (Explique porque parte da meta não foi cumprida)

2.6 Metas não cumpridas (se houver)

· META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
· Justificativa para o não cumprimento: (Explique por que a meta não foi cumprida)

3. PRODUTOS GERADOS

3.1 A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção artística, produção gráfica, etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música( ) Outros:_____

3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

exemplos: publicações impressas, vídeos no Youtube?

3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequencia ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 15).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra ou indígena? Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1 ( ) Presencial
2 ( ) Virtual
3 ( ) Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zomm, Etc.
( ) Outros:_____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1 ( ) Fixas, sempre no mesmo local
2 ( ) Itinerantes, em diferentes locais
3 ( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal
( ) Equipamento cultural público estadual
( ) Espaço cultural independente
( ) Escola
( ) Praça
( ) Rua
( ) Parque
( ) Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex: Divulgado no Instagram, Facebook, Cartaz, Panfletos, Etc:

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

_____

Assinatura do Agente Cultural/Proponente

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:3A326753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Grupo Artístico:
Nome do Representante Integrante do Grupo/Coletivo Artístico:
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico_____,
Elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE CPF ASSINATURAS

Breu Branco, PA, _____/_____/_____

_____
Representante do Grupo/Coletivo

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:78C45532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
ANEXO VII

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
A presente declaração é somente para Agentes Culturais concorrentes às cotas étnicos-raciais (negros ou indígenas).
Eu, _____ CPF nº_____, RG nº _____
DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Breu Branco, PA, _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:62D855E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
ANEXO VIII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PCD
A presente declaração é somente para Agentes Culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência – PCD.
Eu, _____CPF nº_____, RG nº _____
DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que sou pessoa com deficiência – PCD.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Breu Branco, PA, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:E5FF6036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
ANEXO IX

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO IX
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Nome do Agente Cultural:
CPF:
RG:
Nome do Projeto:
Protocolo do Projeto:
RECURSO
À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, venho solicitar alteração do resultado _____, conforme justificativa a seguir:
Justificativa:

Breu Branco, PA, _____/_____/_____

_____
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:B3790B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO X
CRONOGRAMA
ETAPA PERÍODO
Lançamento do Edital 17/07/2024
Impugnação do Edital 17/07/2024 até 19/07/2024
Período de Inscrições 22/07/2024 até 02/08/2024
Divulgação dos Inscritos 06/08/2024
Avaliação dos Projetos Culturais 07/08/2024 até 09/08/2024
Resultado Preliminar 12/08/2024
Recurso – Resultado Preliminar 13/08/2024 até 16/08/2024
Resultado Final dos Aprovados 19/08/2024
Convocação - Habilitação dos Aprovados 20/08/2024 até 22/08/2024
Resultado Preliminar dos Habilitados 23/08/2024
Recurso - Agente Cultural Inabilitado na Fase de Habilitação 26/08/2024 até 28/08/2024
Resultado Final - Habilitados 30/08/2024
Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural 02/09/2024 até 04/09/2024
Transferência dos Recursos 05/09/2024 até 06/09/2024
Período de Execução dos Projetos Contemplados 09/09/2024 até 06/12/2024
Entrega do Relatório de Execução 09/12/2024 até 20/12/2024

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:BF45B97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
ANEXO XI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
ANEXO XI
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA INSCRIÇÃO
PROPONENTE/INSTITUIÇÃO:
NOME DO PROJETO:
VAI CONCORRER À COTAS – ( ) SIM – ( ) PCD ( ) INDÍGENA ( ) NEGRO(a)
( ) NÃO
QUAL CATEGORIA VAI PARTICIPAR:
( ) ESPETÁCULOS CULTURAIS - R$ 25.000,00
( ) FEIRAS OU MOSTRAS CULTURAIS - R$ 12.500,00
( ) FESTIVAIS OU MOSTRAS DE DANÇAS - R$ 50.000,00
( ) OFICINA DO ÁUDIOVISUAL - R$ 1.302,88
( ) OFICINA DE DANÇA - R$ 1.500,00

( ) OFICINA DE MÚSICA - R$ 1.500,00
( ) OFICINA DE ARTESANATO - R$ 1.000,00
TELEFONE:
ENDEREÇO:
***ENVELOPE LACRADO E PROTOCOLADO SOB O N° _____**

BREU BRANCO/PA, _____/_____/_____

_____
Proponente/ Instituição

*Deixar em branco o campo do protocolo
Após o preenchimento, recortar e fixar no respectivo envelope

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:8B48D578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.173.858/0001-01. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Contratação da empresa acima qualificada para execução dos serviços de Construção da Praça de Jutaí – 2ª Etapa, no município de Breu Branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o edital e a proposta da contratada, vencedora na licitação. **VALOR:** R$393.566,64. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-004/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0510-01/SEMAP **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/06/2024 à 09/09/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO **-**
Prefeitura Muncipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:BA7D2605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LARA LTDA, CNPJ nº 47.837.419/0001-66. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa acima qualificada para execução dos serviços de construção da Praça da Juventude, no município de Breu Branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o Edital e a proposta da contratada, vencedora na licitação. **VALOR:** R$1.023.231,58. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-009/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0611-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2024 à 02/12/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO **-**
Prefeitura Muncipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:47DF1F56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 16 de julho de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3541, página 14 e 15, referente à EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241055.

ONDE SE LÊ:
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024
Atividade 1929.133921414.2.186 Manter o Programa Cultura é Vida, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

LEIA-SE:
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1929.133921414.2.186 Manter o Programa Cultura é Vida, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico,
Fonte de Recursos: 1500000 recursos não vinculados de impostos R$ 436.945,44 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos ê quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:DDF9E06E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO DE REEQULÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO

Modalidade: PREGÃO ELETRÓNICO SRP Nº 001/2023
CONTRATO ADITIVA DO Nº 075/2024 – PMC.
OBJETO: contratação de empresa aquisição, sob demanda, de materiais elétricos, destinados à manutenção da iluminação pública, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo – SEINFRA.
Data de assinatura do aditivo: 16 de julho de 2024.
Aditivo de Reequilíbrio Econômico financeiro que passará de R$ 146.424,24 para R$ 157.178,70

Contratado:
BA LUZ IND. COM. ELÉTRICO EIRELI
CNPJ nº 40.690.097/0001-26

Contratante:
Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:97F3F0AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 075/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 4427/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 43.912.016/0001-83, visando à realização de show artístico da dupla **ZÉ RICARDO E THIAGO**, no dia 19 de julho de 2024, no evento Fest Verão – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BDFF0753

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 076/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 4427/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n° 19.353.932/0001-46, visando à realização de show artístico com o cantor **DILSINHO,** no dia 19 de julho de 2024, no evento Fest Verão – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1F7C657E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 077/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 4429/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n° 30.807.771/0001-56, visando à realização de show artístico com o cantor **HENRY FREITAS,** para apresentação no dia 20 de julho de 2024, no evento Fest Verão – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3230A685

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 078/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 5234/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa AC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n° 29.231.415/0001-58, visando à realização de show artístico com a cantora **CAROL ALVES E BANDA,** para apresentação no dia 20 de julho de 2024, no evento Fest Verão – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:310DDD0F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 079/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 4480/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n° 26.636.436/0001-65, visando à realização de show artístico com a dupla **MAIARA E MARAÍSA.** no dia 21 de julho de 2024, no evento Fest Verão – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4F55A25E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 080/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 5678/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n° 19.588.728/0001-04, visando à realização de show artístico com o cantor **BELL MARQUES,** para apresentação no dia 28 de julho de 2024, no evento Fest Verão – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8DCA232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 116/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: NEWTON CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A ADOLESCENTE R.S.D.S.A A FUNDAÇÃO PARÁPAZ, CONFORME SOLICITADO PELO DELEGADO DE POLICIA CIVIL DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA.
INÍCIO: 15/07/2024
FIM: 16/07/2024
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)

VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:5C1A8CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ O REFERIDO CONSELHEIRO, QUE ACOMPANHARÁ A ADOLESCENTE R.S.D.S.A . A FUNDAÇÃO PARÁPAZ.
DESTINO: MARABÁ - PA.
INÍCIO: 15/07/2024
FIM: 16/07/2024
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:E3B85C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ – PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 15/07/2024
FIM: 16/07/2024
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:4258A709

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **Processo Administrativo n° 00010401/24, atuando na modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n° 011/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, Empresa: **C A B NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.967.870/0001-44**, vencedor do item **06, 07, 15, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 37, 38, 39, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 68, 80, 86**, no valor total R$ 401.389,80 (quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Empresa: **F M SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.543.391/0001-65**, vencedor do item **08, 09, 89, 90, 91, 92**, no valor total R$ 96.128,00 (noventa e seis mil, cento e vinte e oito reais). Empresa: **SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.009.202/0001-62**, vencedor do item **01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99**, no valor total R$ 985.522,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais) perfazendo o valor total de R$ 1.483.039,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, trinta e nove reais e oitenta centavos. Data da Homologação: 16/07/2024.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:5F32BEFA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **Processo Administrativo n° 00230401/24, atuando na modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n° 012/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS, Empresa: **PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.332.562/0001-07**, vencedor do item **01**, no valor total R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Data da Homologação: 16/07/2024.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:701F8B9D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-FMAS– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01203001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024 -.090401

O Município de Dom Eliseu, através da Fundo Municipal de Assistência social, por intermédio do Agente de contratação designado, torna público a que às 10:00h do dia 29/07/2024, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por Item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE TERRESTRE (ÔNIBUS) PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO QUE NÃO TEM RECURSOS PARA CUSTEAR O SEU DESLOCAMENTO E SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO IDOEDITAL, O procedimento a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.
16/07/2024

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:950FB602

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240366. Origem: PREGÃO Nº 9.2023-036 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: A DA S SANTOS COM.DE GÁS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo – glp envasado em botijão de 13kg (refil), carga de gás com botijão e fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais). Vigência: 16 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 16 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:0BA09C58

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 549, DE 04 JULHO DE 2024

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal PROPÔS, APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de:
I - Prefeito: R$ 21.826,11 (vinte e um mil oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos);
II - Vice-Prefeito: R$ 15.278,27 (quinze mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos);
III - Secretários Municipais: R$ 5.456,52 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 2º Dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais deverão ser descontados impostos e outros encargos legais.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária anual a partir do exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Eldorado do Carajás, Pará, 04 de julho de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:33C330C3

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 551, DE 16 JULHO DE 2024

Inclui no calendário de eventos do município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, o evento "Song Festival" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos do município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, o evento "Song Festival", realizado anualmente no dia 11 (onze) de novembro.
Parágrafo único. O evento "Song Festival" tem por objetivo finalístico incentivar e promover de forma transdisciplinar o ensino da Língua inglesa no município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.
Art. 2º O evento "Song Festival" será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com a colaboração de outras secretarias municipais, órgãos públicos e entidades da sociedade civil.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal promoverá a ampla divulgação do evento.
Art. 3º São objetivos específicos do evento "Song Festival":
I - promover o ensino da língua inglesa em todos os níveis da educação básica municipal;
II - desenvolver as competências cognitivas dos alunos;
III - ampliar as possibilidades de empregabilidade;
IV - favorecer a mobilidade social;
V - promover a inclusão social;
VI - promover a interculturalidade.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás, Pará, 16 de julho de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria-Geral do Município
Publicado em: **16/07/2024**

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:C1C5CC04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 028-2024-PE. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção dos espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20240125. Contratada(o): J S FELIX COMERCIO - ME. Valor total: R$ 325.726,50. Contrato Nº: 20240126. Contratada(o): MARLON M

GONCALVES LTDA.Valor total: R$ 1.307.057,70. Contrato Nº: 20240127. Contratada(o): L B DE LIMA SPORT LTDA. Valor total: R$ 1.481.497,00. Contrato Nº: 20240128. Contratada(o): RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.Valor total: R$ 185.030,00. Contrato Nº: 20240129. Contratada(o): ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA. Valor total: R$ 975.006,00. Contrato Nº: 20240130. Contratada(o): AGOSTINHO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.Valor total: R$ 119.397,00. Contrato Nº: 20240131. Contratada(o): F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor total: R$ 972.919,30. Vigência: 08 de Julho de 2024 a 08 de Julho de 2025. Data Da Assinatura: 08 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:92F3057E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.
Objeto: Aquisição de material laterítico (Piçarra) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 29/07/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3AA5BD51

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

15º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala – A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Naor Guimarães Falcão Neto, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2018-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93, art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para a pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato com término em 27 de maio de 2024, finalizando-se em **22 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 15, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:675ECF3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 050/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga – Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos administrativos,

CONSIDERANDO que o Decreto que nº 003/87, não poderia autorizar a expedição de Título Definitivo 001078, haja vista, que a Resolução nº 017/96, somente foi aprovada pela Câmara Municipal em data de 11/10/96;

CONSIDERANDO que referido lote não possui Registro Imobiliário no Livro de Registro Geral nº 02 do Cartório Notarial de Registro de Notas Michels, da Comarca de Itupiranga – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - Revoga os efeitos do Decreto nº 003/87, referente ao Título Definitivo de Domínio de Bem Imóvel nº 001078, Processo administrativo nº 0955/96, o qual não está Registrado no Livro de Registro Geral 02 do Cartório Notarial Michels da Comarca de Itupiranga – Pará, imóvel localizado na Avenida Mora Carvalho S/N, Centro, sede do Município de Itupiranga - Pará

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Registro efetuado no Livro nº 10, às fls. 001078, do Setor de Terras Públicas do Município de Itupiranga.

Itupiranga – Pará, 10 de Julho de 2024

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:03759813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRONICA / CONCORRENCIA

ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00023-SRP/SEMED
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits pedagógicos (projeto incluir, Brincar e Educar), objetivando atender os alunos de educação infantil da rede pública de ensino do município. Abertura: 29/07/2024. Às 08h00, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

ATO AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 3/2024-00006
Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma e iluminação do estádio municipal João da Costa no Município de Mãe do Rio, em conformidade com o convenio 898799/2020-MCIDADANIA, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico- financeiro. Abertura: 31/07/2024. Às 08h00, pelo portal www.bllcompras.com. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:82A1D5A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024 – Sistema de Registro de Preços, Processo n° 050505211.000015/2024-56. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa de engenharia para eventual prestação de serviços de concretagem, incluso serviços de bombeamento, fabricação de forma, lona plástica preta e armação para concreto para construção, manutenção ou reparo de peças estruturais como: lajes, vigas, pilares, blocos de fundamentações, estacas, sapatas, vigas paredes, muro de arrimo, pisos guias, sarjetas, sarjetões, poços de visita, boca de lobo, pavimentação e outros no município de Marabá-Pará. Adjudicado e homologado pela autoridade competente, a empresa: G. R. FROTA LTDA, CNPJ15.376.197/0001-35, valor global de R$ 4.399.991,55.

Marabá – PA, 12.07.2024,

ANA BETÂNIA SILVA MOREIA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:881E3B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457

DECRETO Nº 457, DE 15 DE JULHO DE 2024

Institui a Comissão de Trabalho Temporário para consolidação e unificação da legislação de pessoal do Município de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e VII, da Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando a Notificação nº 001/2024 da 3ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM) que determinou que se adotem providências necessárias para unificação da Legislação de Pessoal do Município de Marabá.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Trabalho Temporário para consolidação e unificação da legislação de pessoal do Município de Marabá.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – Marcelo Rubens Fernandes Macêdo Alves Félix, Procurador do Município, matrícula nº 57.163 - Presidente;
II - Gleidiane de Jesus Soares, Assessora Administrativa, matrícula nº 30.822 - Membro;
III – Lucas Bogaz Collinetti, Assessor Especial, matrícula nº 61.604 - Membro;
IV – Cesina de Oliveira Alves Feitosa, Assistente Administrativo, matrícula nº 61.312 – Membro; e
V - Eliane Soares de Morais, Agente de Portaria, matrícula nº 661 – Membro.
Art. 3º Será concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) pela participação na referida comissão, sobre o vencimento dos servidores, em conformidade com os termos do art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 15 de julho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB61E55F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458

DECRETO Nº 458, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), para o biênio 2024/2025.

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando que art. 191 da Lei Orgânica do Município de Marabá criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marabá (CMDRS);
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 17.223, de 20 de dezembro de 2006, que regulamentou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) no âmbito do Município de Marabá;
Considerando a disposição legal contida no art. 5º da Lei Municipal nº 17.223, de 2006, que define as atribuições e a composição do

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marabá (CMDRS);
Considerando que o Decreto Municipal nº 192, de 1º de março de 2012, aprovou o Regimento Interno do CMDRS que dispôs sobre a sua composição; e
Considerando a indicação dos Representantes governamentais, Representantes não-governamentais e Entidades Representativas dos Trabalhadores Rurais, formalizada por meio do Memorando Nº 0556/2024-DAD/SEAGRI, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura (Seagri).
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marabá (CMDRS), na condição de Conselheiros Titulares e Suplentes, para o exercício do Biênio 2024/2025:
I - Conselheiros representantes dos órgãos do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Agricultura (Seagri):
1. Titular: Marisvaldo da Silva Passos; e
2. Suplente: Milton Francisco França.
b) Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac):
1. Titular: Jacirene Amaral Pinto; e
2. Suplente: Lorenny Santos C. de Alfaia.
c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (Sedap):
1. Titular: Luzinete Farias dos Santos; e
2. Suplente: Pedro Rodrigues de Souza.
d) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (Emater):
1. Titular: Aguiberto Rodrigues Alves; e
2. Suplente: Antônio Correa da Cruz.
e) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará Campus Rural de Marabá (IFPA-CRMB):
1. Titular: Carlos Batista S. de Freitas; e
2. Suplente: Murilo da Serra Silva.
II - Conselheiros representantes das entidades não-governamentais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável:
a) Cooperativa Mista da Agricultura Familiar Boa Esperança do Burgo (COOMAFABEB):
1. Titular: Maria de Ribamar dos Reis; e
2. Suplente: Andriele dos Reis Gomes.
b) Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Sul e Sudeste do Pará (COOPAFASFA):
1. Titular: Jedean Peres Milhomem; e
2. Suplente: Márcio Adriano da Silva Santos.
c) Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça:
1. Titular: Rosalina Pereira Izoton; e
2. Suplente: Maria de Fátima Silva.
d) Fundação Zoobotânica de Marabá:
1. Titular: Jorge Bichara Neto; e
2. Suplente: Ariadne Lima de Oliveira.
e) Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviço (Coara):
1. Titular: Claudio Adão Martins Sousa; e
2. Suplente: Cleudimar Taveira de Sousa.
III - Conselheiros representantes dos trabalhadores rurais
a) Associação Camponesa da Escada Alta (Aceta):
1. Titular: Zilda Elizalde de Almeida Silva Fonseca; e
2. Suplente: Enides Alves de Andrade.
b) Associação de Agricultores Boa Esperança do Burgo (AABEB):
1. Titular: João Luis da Silva Bernabé; e
2. Suplente: Antônio Carlos Gomes dos Reis.
c) Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Assentamento Três Ilhas (Afati):
1. Titular: Ademilton Souza Quadros; e
2. Suplente: Aurea Cardoso Ribeiro de Oliveira.
d) Associação dos Hortifrutigrangeiros, Pescadores e Ribeirinhos de Marabá/PA (Ahprim):
1. Titular: Aldemir Pereira de Sousa; e
2. Suplente: Ivan Farias de Sousa.
e) Associação dos Mini e Micros Produtores Rurais do Assentamento Alegria (Ammpraa)
1. Titular: Klelma dos Santos Barbosa; e
2. Suplente: Ana Célia da Silva Freitas.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marabá (CMDRS) será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período sucessivo, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 17.223, de 20 de dezembro de 2006.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 454, de 10 de julho de 2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 16 de julho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2C36275

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 076/2024-IPASEMAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 076/2024-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 2024.33.700070PA, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;

CONSIDERANDO: O artigo 85 e §§ 3º e 5º do artigo 87 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Sr. WESLEY D. S. , Técnico Previdenciário, portador do CPF nº xxx.747.xxx-xx, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com base nos artigos 85 e §§ 3º e 5º do artigo 87 da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, para serem usufruídas nos seguintes períodos: 07/08/2024 a 14/08/2024 e de 23/12/2024 a 03/01/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58C185A2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 084

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 084/2024-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 2024.33.700081PA, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias; e CONSIDERANDO: Os artigos 85, 87 da Lei Municipal nº 17331 de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora Sra. MARLUCIA S. V., Diretora Administrativa, portadora do CPF nº xxx.543.xxx-xx, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, sob número de matrícula 120, referente ao período aquisitivo 2023/2024; bem como, converte em abono pecuniário 1/3(um terço) com base nos § 3º e § 4º, do artigo 87 da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, para serem usufruídas no seguinte período de 26/08/2024 a 14/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 16 de julho de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3F1B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO Nº 31/2024

Prefeitura Municipal de Marabá Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Diretoria de Planejamento e Gestão de Politicas Publicas

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: Análise do Projeto "KIMONO CUIDANDO DE QUEM PRECISA". ORIGEM: ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Emenda Impositiva – Vereador: Cabo Rodrigo

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "KIMONO CUIDANDO DE QUEM PRECISA", que tem objetivo a aquisição de kimonos, que é fundamental para a prática do jiu-jitsu, que valoriza não apenas a técnica dessa arte marcial, mas também a disciplina que é o autocontrole desse esporte nos torneios que só podem participar se estiver de kimono e com isso, a Associação Avante ao Esporte elaborou o projeto para fins de doações de 320 (trezentos e vinte) kimonos para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "KIMONO CUIDANDO DE QUEM PRECISA" visa Aquisição de kimonos e incentiva a prática de esportes.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 27 de março do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "KIMONO CUIDANDO DE QUEM PRECISA", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 12 de julho de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2024-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2024-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2024-SEPLAN

Documento assinado eletronicamente por Rita de Cássia Alves Rodrigues, Chefia de Protocolo, em 15/07/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0047145 e o código CRC 6B04B0EC.
Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765 16/07/2024, 12:48 SEI/PMM - 0047145 - Parecer Técnico DGPP

https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida &id_protocolo=55564&i… 2/3 dgpp.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050527.000053/2024-22 SEI nº 0047145

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFF35311

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS NO EDITAL N. 03/2024 - APOIO A REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E OU FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA

A Prefeitura de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Casa da Cultura de Marabá, vem tornar público a relação preliminar dos selecionados referente ao **EDITAL 03/2024 - APOIO A REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E OU FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA,** da LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – INCISO II DO ART. 6º, bem como o novo cronograma contendo as próximas etapas.

1 – Lista de selecionados

Ordem de classificação	Inscrição	Selecionado	Pontuação provisória
1	pa-1667000376	Osana Lopes S Borges	67
2	pa-775772953	Thiago Martins da Cr	66

2 - Novo Cronograma

ORD	**ETAPA**	**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**
6	Período de Recurso	18/07/2024	19/07/2024
7	Homologação do Resultado	24/07/2024	
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	25/07/2024	31/07/2024
9	Resultado Preliminar de Habilitados	07/08/2024	
10	Período de recurso de Habilitação	08/08/2024	09/08/2024
11	Resultado de Habilitação	14/08/2024	
12	Envio do Termo de Execução Cultural	15/08/2024	20/08/2024
13	Análise dos Termos de Execução Cultural	21/08/2024	23/08/2024
14	Período de Pagamento dos Selecionados	26/08/2024	06/09/2024
15	Execução de Projeto	Até 31/12/2024	
16	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 31/12/2024	
Cronograma sujeito a alterações, cabendo exclusivamente ao participante acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da PMM, Diário Oficial dos Municípios e Mapa Cultural.			

Marabá, 15 de julho de 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8059C8D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Adelson de Souza Goncalves,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090143 PC/PA e do CPF nº 024.908.502-02, residente e domiciliado(a), à Rua São Cristovão, nº 133 - Jardim União - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B7BC38F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Douglas Liberato Pereira ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9270084 PC/PA e do CPF nº 046.145.172-77, residente e domiciliado(a), à Rua São Caetano nº 17- Jardim Bela Vista - Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A272C56

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá + Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Flavio Felipe dos Reis ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5770970 PC/PA e do CPF nº 953.604.502-82, residente e domiciliado(a), à Fl 18 Qd 08 Lt 2-Nova Maraba - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D86C6C8C

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 085/2024 - GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. **CONSIDERANDO** a necessidade dos Servidores**SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: 907.858.353-34,**RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, CPF: 028.481.093-27 e**ROMULO CONCEIÇÃO FRANCO,** CPF: 856.842.362-00, ocupantes do cargo de Agentes da Guarda Municipal - GMM, Lotados naSecretariaMunicipal de Segurança Institucional - SMSI, precisaremse deslocarem à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 22 de julho do presente ano para fiscalização, em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU,

conforme versa no Decreto nº 19 de 11 de março de 2022. Ante ao exposto, solicita-se diária no dia 22 de julho de 2024.Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 01diária sem pernoite para cada servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite os servidores**SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA**, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, e**ROMULO CONCEIÇÃO FRANCO**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 16 DE JULHO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37B9AA6D

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 086/2024 - GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. **CONSIDERANDO** a necessidade dos Servidores**MANOEL RIBEIRO SANTIAGO JUNIOR – DMTU,** CPF: 596.686.362-87**, CHARLE DA SILVA COSTA - DMTU**, CPF: 708.616.762-20,**DEUZANGELA DE LOUZA RIBEIRO - DMTU**, CPF: 002.048.643-05, ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito - DMTU, Lotados naSecretariaMunicipal de Segurança Institucional - SMSI, precisarem sedeslocar à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 22 de julho do presente ano para fiscalização, conforme versa no Decreto nº 19 de 11 de março de 2022. Ante ao exposto, solicita-se diária no dia 22 de julho de 2024.Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 01diária para cada servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite os servidores**MANOEL RIBEIRO SANTIAGO JUNIOR**, **CHARLE DA SILVA COSTA** e **DEUZANGELA DE LOUZA RIBEIRO**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 16 DE JULHO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF2BF775

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Informamos que houve uma retificação na publicação do FAMEP, Nº 3541, página 31, **Onde se lê:** Contrato Nº 336/2024-SMSI, **Leia-se**: "Contrato Nº 338/2024-SMSI", Pregão Eletrônico Nº 90011/2024-CPL/PMM, Processo nº 05050598.000005/2024-09, objeto: aquisição de equipamentos de academia para Guarda Municipal de Marabá/PA, Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor em R$ 62.188,50 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) Assinatura 11/07/2024, Vigência: 31/12/2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C93146A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e DYANA MELKYS BORGES DA SILVA - CPF: 734.043.732-00. **Da Rescisão**: Declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de **Nº 004/2022** de **MÉDICO DERMATOLOGISTA**, dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estar devidamente distratado a pedido desde 20/01/2023, conforme justificativa através de requerimento.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde Interina - Portaria n°2436/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC4FDBFA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e LUIGI CARLO DA SILVA COSTA - CPF: 933.649.702-20. **Da Rescisão**: Declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de **Nº 008/2022** de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estar devidamente distratado a pedido desde **17/10/2022**, conforme justificativa através de requerimento.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde Interina - Portaria n°2436/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61C5BCCB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199

Marabá (PA), 16 de julho de 2024.

Ofício nº 2039/2024/ASJUR/GAB/SMS
ILMO SENHOR
ALESSANDRO VIANA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da

matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/07/2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 406/2022 -FMS/PMM. Processo Administrativo n° 7.613/2022-CPL/PMM, INEXIGIBILIDADE n° 03/2022 – CEL/PMM, Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados em Gastroenterologia/Endoscopia para os setores ambulatoriais e emissão de parecer intra hospitalar aos pacientes de todas as faixas etárias, da rede ambulatorial, Hospital Municipal de Marabá e Hospital Materno Infantil, consoantes às especificações na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo, anexa. EMPRESA: GASTROCENTER DIAGNOSTICOS EM GASTROENTEROLOGIA, inscrita no CNPJ sob no 41.286.894/0001-05. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato Administrativo n° 406/2022 -FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 16/07/2024 até 16/07/2025. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:847BB97E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0307001/2020 – PE-PMM-SEMED originário do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/0012020 – PE-PMM-SEMED. **OBJETO:** Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor ao Contrato Administrativo nº 0307001/2020 – PE-PMM-SEMED, que visa a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços Técnicos por tempo determinado, objetivando atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – ME, CNPJ: 35.940.921/0001-19. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor. **VALOR RENOVADO:** R$ 402.144,00 (quatrocentos e dois mil, cento e quarenta e quatro reais) **VIGÊNCIA:** 01/07/2024 até 30/06/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2024. **ORD. DE DESPESA:** Viviana Vieira Fontinele Ferreira – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 16 de julho de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:C4B5CF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/008.001-SESAU, originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2024/008-SESAU/PMM, veiculada na data de 16/07/2024, com código identificador: E7692E81, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).", Leia-se: "VALOR GLOBAL: R$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos reais)."

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:85A8C3BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA na publicação do extrato de rescisão amigável contrato nº 032/2023-SEMED, processo nº 029/2023-pmmc. circulada NESTE JORNAL em 15/07/2024, na pag. 53.

ONDE SE LÊ:" Rescisão amigável de contrato. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Data da rescisão: 12/07/2024.

LEIA-SE: Rescisão Unilateral do contrato nº032/2023-SEMED. Fundamento legal: Art. 79, I da Lei 8.666/93. Data da rescisão: 09/07/2024.

Mojuí dos Campos-Pará, 17 de julho de 2024.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:1648B3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SEMINF
Processo Administrativo nº 051/2024-PMMC

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças de motocicletas, veículos automotores e máquinas pesadas, por demanda, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF. Disponibilidade do Edital 17/07/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 17/07/2024. Abertura das propostas: 06/08/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Munic. Nº 46/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:0665D9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato 007/2024-SEMINF. Partes: Secretaria Municipal De Infraestrutura E **RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**. OBJ: **CONTRATAÇÃO DE EMRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DO PIRANHA, NA COMUNIDADE DO PIRANHA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Tem por finalidade acréscimo de quantidades do contrato n° 007/2024-SEMINF, valor global é de R$ 78.775,11 (Setenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos). Com fundamento no art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:D82EA4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024-SEMMA
Processo Administrativo nº 052/2024-PMMC

OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de gás GLP P-13KG, combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA. Disponibilidade do Edital 17/07/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 17/07/2024. Abertura das propostas: 08/08/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 069/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:4DA6A1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2024-FMS

CONTRATO Nº022/2024-FMS– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024 – FMS- SEMSA–. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **H DE F PIRES SERVICOS LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E APETRECHOS, ROUPA DE CAMA E EPI´S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12/07/2024 a 31/12/2024. Valor Total R$ 136.395,26(Cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:935ECC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025 DE 15 DE JULHO DE 2024-SEMSA.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **Glayton Jean da Silva Rodrigues**, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, **ANTONIA ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS**, matricula n° 007378-4, para acompanhar e fiscalizar, como titular; designar a servidora, **BRUNA SOUSA LIMA,** matricula n° 002257-8 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, que tem por objeto aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde de acordo com as propostas 17738256000123032, 17738256000123005, 17738256000123036, para atender as demandas do fundo municipal de Mojuí dos Campos-Pa.

Art. 2º Fica nomeado a servidora **SUZY HELENA LISBOA MOURA**, matrícula 008026-8, como Gestora do Contrato.

Art. 3°Determina que os servidores designados deverão:
I- Zelar pelo fiel comprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regulação das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, aos materiais fornecidos, antes de encaminhar ao financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê ciência, cumpra-se, registra-se e publica-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 15 de julho de 2024.

Validamos a presente portaria, emitida em 15 de julho de 2024 e publicada no mural da SEMGA e SEMSA, nos termos do art. 14 da lei orgânica municipal.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:1F9E65C1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024-FMAS

CONTRATO 006/2024-FMAS– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – SEMTRAS. Parte: Fundo Municipal de Assistência Social e **RAZ TELECOMUNICACOES LTDA,** OBJETO: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET NA DISPONIBILIDADE DE LINK 450 MEGAS, PARA ACESSO A INTERNET A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS DO MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 16/07/2024 a 16/07/2025. Valor Total: R$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS
Decreto n° 002/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:DF1CA580

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SEMTRAS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO TIPO VAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA, O RECURSO É ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO 202281000306 E CONTRAPARTIDA DO RECURSO ORDINÁRIA.** O resultado da licitação realizada no dia 16/07/2024. Empresa vencedora**: G L MANA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: Nº

51.281.569/0001-03, Vencedora do Código: 001. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 17 de julho de 2024.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto n° 002/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:09803A6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 337/2024

DECRETO Nº 337/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial-CNE, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - - NOMEAR o Senhor **ALESSANDRO BERNARDES PINTO**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3664887 PC/PA e CPF nº 648.414.212-20, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-6**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **15 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1CAFFE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 368/2024

PORTARIA Nº 368/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes do Fundo Municipal de Educação, cadastradas no CNPJ da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Prefeito Municipal	JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR	431.526.192-00	ATA DE POSSE
Secretário Municipal de Educação	ADIVANILDO LUCENA PEREIRA	512.334.442-04	Decreto nº 236/2024 de 05/07/2024
Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação	DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA	783.335.552-68	Portaria nº 355/2024 de 10/07/2024

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
04.838.496.0001-28	Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA
Nº DE CONTA	6.597-8
Nº DE CONTA	9.974-0
Nº DE CONTA	12.504-0
Nº DE CONTA	12.757-4
Nº DE CONTA	18.789-5
Nº DE CONTA	20.348-3
Nº DE CONTA	10.467-1
Nº DE CONTA	21.327-6
Nº DE CONTA	21.328-4
Nº DE CONTA	22.954.7
Nº DE CONTA	24.442-2
Nº DE CONTA	28.800-4
Nº DE CONTA	35.544-5
Nº DE CONTA	40.076-9

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Decreto nº 236/2024.

Documento publicado aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2A90ED08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 338/2024

PORTARIA Nº 338/2024

Dispõe sobre a Revogação do Decreto Nº 290/2024, e dá outras Providências.

O Senhor **JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 290/2024, editado em 10 de julho de 2024, que nomeia o senhor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS,** no Cargo de Natureza Espacial **CNE-6,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5C56E78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 277/2024

DECRETO Nº 277/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.
DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora municipal **ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES**, portadora do **RG nº 4472996 PC/PA** e do **CPF nº 740.391.052-49**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4.**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **09 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:071FC0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 336/2024

DECRETO Nº 336/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CINARA MELEM ROSINSKI,** portadora do **RG nº 4599986 PC/PA** e do **CPF nº 728.453.682-91**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **15 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1D1F5E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 369/2024

PORTARIA Nº 369/2024

Dispõe sobre a Designação para exercer a Função de Procurador do Município de Monte Alegre e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas

atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **ALESSANDRO BERNARDO PINTO**, brasileiro(a), portador da OAB/PA nº 18.326 e no CPF nº 648.414.212-20, nomeado no cargo de Provimento em Comissão de Assessor CNE-06 pelo DECRETO Nº 327/2024 para exercer, temporariamente, a Função de Procurador do Município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 16 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E434552F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 340/2024

DECRETO Nº 340/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor (a) **ROGERIO PINGARILHO LEITE**, portador (a) RG n° 5817312 PC/PA e CPF: 950.109.552-53, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **08 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário ao Decreto nº 304/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:336D6615

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 347/2024

PORTARIA N.º 347/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora municipal **ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES** Oficial Administrativo, portadora do RG nº 4472996 PC/PA e CPF 740.391.052- 49, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Cadastro e Tributação,** Junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **10 de julho de 2024,** revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FA7D94C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 286/2024

DECRETO Nº 286/2024

Dispõe sobre a Revogação do Decreto Nº 272/2024, e dá outras Providências.

O Senhor **JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar em sua totalidade o Decreto Municipal nº 272/2024, editado em 08 de julho de 2024, que nomeia o senhor **ALESSANDRO BERNARDES PINTO**, no Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Jurídico do Município de Monte Alegre/PA**.

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:01BE02EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 010/2024-SESMA

PORTARIA Nº 010/2024.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor ***Eraldo Guilherme dos Santos Sá***, nomeado através do Decreto nº ***259/2024***, no uso de suas atribuições legais,

atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **NAYARA BESSA SILVA**, portadora do RG nº 4329128 (PC/PA) e inscrita no CPF nº 867.044.432-15, servidora comissionada, no qual ocupa o Cargo de Natureza Especial – **CNE-5**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Diretora do Hospital do Município de Monte Alegre.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e seus efeitos legais a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre (PA), em 15 de julho de 2024.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:43E4061D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 011/2024-SESMA

PORTARIA Nº 011/2024.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor ***Eraldo Guilherme dos Santos Sá***, nomeado através do Decreto nº ***259/2024***, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **LAURA FARRAPES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5985668 (PC/PA) e inscrita no CPF nº 012.984.432-29, servidora comissionada, no qual ocupa o Cargo de Natureza Especial – **CNE-5**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Coordenadora de Imunização do Município de Monte Alegre.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e seus efeitos legais a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre (PA), em 15 de julho de 2024.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0B0D4F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 009/2024-SESMA

PORTARIA Nº 009/2024.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor ***Eraldo Guilherme dos Santos Sá***, nomeado através do Decreto nº ***259/2024***, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **SAMEA MELISSA OLIVEIRA SEADE**, portadora do RG nº 4997576 (PC/PA) e inscrita no CPF nº 876.209.102-63, servidora comissionada, no qual ocupa o Cargo de Natureza Especial – **CNE-5**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Coordenadora da Atenção Primária do Município de Monte Alegre.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e seus efeitos legais a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre (PA), em 15 de julho de 2024.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5E31AA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 289/2024

DECRETO Nº 289/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **PAULA REGINA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 5390536 PC/PA** e do **CPF nº 011.803.592-40**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-6.**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **15 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:706A8BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 339/2024

DECRETO Nº 339/2024

Dispõe sobre nomeação de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal N° 4.630/2005, em especial no Art. 2º e o Parágrafo Único.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear **PAULA REGINA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 5390536 PC/PA** e do **CPF nº 011.803.592-40**, ocupante do Cargo de Natureza Especial - **CNE-6.**, para exercer a função de **Agente de Controle Interno**, **CINARA MELEM ROSINSKI,** portadora do **RG nº 4599986 PC/PA** e do **CPF nº 728.453.682-91**, Técnica em Contabilidade, e **REUSIANE JOELLE AZEVEDO BARROS**, portadora do **RG nº 5206222 PC/PA** e do **CPF nº 947.610.512-72**, Oficial Administrativo para exercerem a função de **Auxiliar de Controle Interno**, todas com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroativos a **15 de julho de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7AA87272

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 341/2024

DECRETO Nº 341/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o pedido através do Memo. Nº 825/2024-SEMED, datado em 16/07/2024.

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETO:
Art. 1º - Exonerar a partir de **16/07/2024** o (a) Senhor (a) **MARCOS ADRION SANTOS E SILVA**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 4770257 PC/PA** e **CPF nº 794.891.762-49**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F Centro Grande,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AA99D8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 349/2024

DECRETO Nº 349/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor(a) **LEILANE TAVARES SANTOS**, portadora do **RG nº 7076245 PC/PA** e do **CPF nº 031.680.622-24**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **16 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:181557E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 350/2024

DECRETO Nº 350/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor(a) **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA,** portador do RG nº 6381144 PC/PA e do CPF nº 008.450.292-40, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **16 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A8497195

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 351/2024

DECRETO Nº 351/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidores de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a partir de **05/07/2024**, os Cargos de Natureza Especial – CNEs, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e inclusão Social, cuja relação nominal segue em anexo, fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Anexo do Decreto Nº 351/2024 de 16/07/2024

QTDE	NOME	FUNÇÃO	DATA EXONERAÇÃO
01	DORINEID BAIA RODRIGUES	C.N.E - 3	05/07/2024
02	ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA	C.N.E - 1	05/07/2024
03	IRALDO ARAUJO DOS SANTOS	C.N.E - 3	05/07/2024
04	CELIO AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	C.N.E – 1	05/07/2024
05	SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO	C.N.E - 1	05/07/2024

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EB5B1B0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato, DL n.º 006/2024. Objeto: Aquisição de Medicamentos, a fim atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, itens desertos oriundo do Pregão Eletrônico n.º 022/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: F C dos Santos Ltda, Cnpj: 26.695.993/0001-57, Contrato n.º 101.2024.03.2.006, Valor Global: R$ 99.560,21; Vigência do Contrato: 16/07/2024 a 16/07/2025. Data da assinatura: 16/07/2024.

ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:03B7D3BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 238/2024 - SEMUDED - EMEF NAIR BRAZ LIMA

PORTARIA N° 238/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **01/07/2024 à 30/07/2024.** Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
•	000107	Francilene de Souza Santos	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000571	Josenira Alves Teixeira	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000921	Maria Aparecida Lima	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000241	Maria Dilma da Silva	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000267	Maria Irene da Silva	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	000577	Maria Marinho da Silva Rocha	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Julho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0C7A3973

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240429

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA.....: COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/ PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 109.244,25(Cento e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1904EFD9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATO Nº: 20240427

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA: COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ

VALOR TOTAL: R$ 54.256,90 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 04 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D1FC535A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATO Nº: 20240428

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/ PARÁ

VALOR TOTAL: 15.183,00 (Quinze mil, cento e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:69EF469D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1223/2024-GP - DANIELLY NATHALINE DE SOUSA ANDRADE

PORTARIA Nº 1223/2024-GP Novo Repartimento, 10 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento nº. 7101/2024, no dia 10 de julho de 2024;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srtª. DANIELLY NATHALINE DE SOUSA ANDRADE, matricula nº 0086008, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 08/07/2024 a 08/07/2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/07/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
DANIELLY NATHALINE DE SOUSA ANDRADE

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0841E365

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1203/2024-GP - CHARLEANE FALKENSTENS FERREIRA

PORTARIA Nº 1203/2024-GP Novo Repartimento, 05 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. CHARLEANE FALKENSTENS FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 41103, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/07/2024 a 01/10/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
CHARLEANE FALKENSTENS FERREIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C8407886

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1145/2024-GP - ANTONIO BATISTA SILVA SOUSA

PORTARIA Nº 1145/2024-GP Novo Repartimento, 03 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. ANTONIO BATISTA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Vigia, Matrícula nº 13861, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 03/07/2024 a 03/10/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 03 (três) dias do mês de Julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
ANTONIO BATISTA SILVA SOUSA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6A1BDA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1204/2024-GP - CARMEN CLEIDE DO ESPÍRITO SANTO MOURA

PORTARIA Nº 1204/2024-GP Novo Repartimento, 05 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. CARMEN CLEIDE DO ESPÍRITO SANTO MOURA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 00908821, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/07/2024 a 01/10/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____
_____
CARMEN CLEICE DO ESPÍRITO SANTO MOURA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D11ABC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1205/2024-GP - JOÃO SOUZA DE AGUIAR FILHO,

PORTARIA Nº 1205/2024-GP Novo Repartimento, 05 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. JOÃO SOUZA DE AGUIAR FILHO, ocupante do cargo de Carpinteiro, Matrícula nº 60444, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/07/2024 a 01/10/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01/07/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
JOÃO SOUZA DE AGUIAR FILHO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:984590F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1139/2024-GP - MARIA DA CONCEIÇÃO MALTA

PORTARIA Nº 1139/2024-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO MALTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0042997, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/07/2024 a 01/10/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dias do mês de Julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____
_____
MARIA DA CONCEIÇÃO MALTA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FCDB09B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1244/2024 – GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 15 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO.

PORTARIA Nº 1244/2024 – GP Novo Repartimento - PA, 15 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E

AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**.**

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 008/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidora pública deste município;
CONSIDERANDO o teor da denúncia a respeito de possíveis infrações disciplinares cometidas por parte da coordenadora do Laboratório Municipal de Novo Repartimento por supostas práticas de intimidação/perseguição após reclamações da requerente em relação à insalubridade em ambiente de trabalho, por não zelar pela salubridade física e psicológica dos demais servidores e por possível prática de abuso de poder e/ou de assédio moral, ao agir deliberadamente em prejuízo de alguém, valendo-se do seu cargo de chefia;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;
RESOLVE:
Art. 1º -**Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024 tendo em vista denúncia formulada pela servidora Maria de Lourdes da Silva (efetiva no cargo de técnica de laboratório), no qual noticia sobre condutas supostamente praticadas pela servidora **MARIA CRISTINA FIGUEIREDO DE SOUSA**, efetiva no cargo de farmacêutica química, matrícula nº 12902, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por supostas práticas de abuso de poder e/ou assédio moral, por não manter conduta compatível com a moralidade administrativa; pela não observância aos princípios da urbanidade; condutas que a princípio configuram as infrações disciplinares tipificadas nos artigos 137, incisos IX, XI, XII e art. 153, inciso IV, da Lei Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2º– Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024, publicada em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;
Art. 3º - Considerando a gravidades dos fatos noticiados, e como medida cautelar e afim de que a servidora não influa na regular apuração dos fatos, resolve determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** da servidora **MARIA CRISTINA FIGUEIREDO DE SOUSA**, matrícula nº 12902, do exercício regular de seu cargo, nos termos do art. 168 da Lei Municipal nº 009/93, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6AB883F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 024/2024-GP - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

DECRETO Nº 024/2024-GP

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra com suas benfeitorias, localizada na zona urbana no Município de Novo Repartimento/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e, no art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
CONSIDERANDO as disposições do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO que os serviços previstos apenas poderão ser efetivamente executados mediante a desocupação das áreas objeto desta desapropriação a que alude este Decreto, justificando-se plenamente a declaração de utilidade pública;
CONSIDERANDO que o terreno se encontra em área de utilidade do Município de Novo Repartimento para extensão do cemitério municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com a finalidade de ser desapropriado em favor do Município de Novo Repartimento/PA, o imóvel localizado à Rua Graviola, Quadra 11A, Lote 03, bairro Vila Nova, neste Município, cuja posse pertence a Sra. Marcilene Ribeiro Campos. O terreno possui área total de 419,21 m², com topografia acidentada, formato irregular, área com benfeitoria de uma residência e depósito de alvenaria, tendo acesso a energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, água potável, telefone, redes de cabeamento, etc.
Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, que será desapropriado para fins de utilidade pública, está avaliado em R$ **30.020,00 (trinta mil e vinte reais)**, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel contante às fls. 22 a 35 do processo administrativo nº 6995/2024.
Art. 3º A desapropriação do imóvel de que trata este Decreto destina-se a extensão do cemitério municipal, por utilidade pública.
Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento – PA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse dos imóveis.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:567F694A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1998/2024 - MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1998/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Ameixa, Quadra H, Lote 01, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 438,47 m² e perímetro de 90,59 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Ameixa	Por onde mede 13,31m
Fundo com	Lote 25	Por onde mede 15,76m
Lateral direita com	Rua Jabuticaba	Por onde mede 29,64m
Lateral esquerda com	Lote 02	Por onde mede 31,88m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:75D65AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6421/2024 - FRANCINETE LIMA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6421/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, FRANCINETE LIMA DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Caronte, Quadra 61, Lote 18, Bairro Raio de Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 4.778,19 m² e perímetro de 274,66 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Caronte	Por onde mede 75,07m
Fundo com	Lotes 19,20,21,22,23,24 e 25	Por onde mede 68,14m
Lateral direita com	Rua Venus	Por onde mede 60,28m
Lateral esquerda com	Lotes 16,17 e 43	Por onde mede 71,17m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:026152DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4258/2024 -IRANY DOS SANTOS FILGUEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4258/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, IRANY DOS SANTOS FILGUEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Flor do Campo, Quadra 13, Lote 08, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 856,17 m² e perímetro de 162,84 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Flor do Campo	Por onde mede 11,89m
Fundo com	Lote 44	Por onde mede 13,17m
Lateral direita com	Lote 09	Por onde mede 67,71m
Lateral esquerda com	Lote 07	Por onde mede 70,07m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:57F4BA1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017

PORTARIA Nº 017 DE, 15 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre cedência de servidor público, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Decisão nº 0002413138/2024 – TRE/PRE/ASPRE no Processo TRE/PA nº 0003619-

30.2024.6.14.8074, que autorizou a requisição do servidor público, Sr. Antônio Erivelton de Lima, para prestar serviços à Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o Sr. ANTÔNIO ERIVELTON DE LIMA, inscrito no CPF nº 282.756.913-20, servidor público efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços no Posto de Atendimento ao Eleitor – PAE (Ourilândia do Norte/PA), subordinado à 74ª Zona Eleitoral, a partir da presente data, sem ônus para o órgão de destino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 15 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:82C5D374

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1386/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1386/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 1 **(uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). FRANCISCO JUSTINO DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 10/07/2024 082 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº97500628-7, inscrição no CPF nº. 459.235.742-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:886B026A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1387/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1387/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 1 **(uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/07/2024 081 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO INTER, Agência 0001, conta corrente nº25141023-4, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B1130B70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1388/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1388/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 1/2 **(MEIA) diárias**, no valor de **R$ 90,00** (noventa reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MIRELLA DOS SANTOS MIRANDA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 04/07/2024 080 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 524, conta corrente nº104190-8, inscrição no CPF nº. 027.399.632-03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:164E6E68

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1389/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1389/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 1/2 **(MEIA) diárias**, no valor de **R$ 90,00** (noventa reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JANDIRA BATISTA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ASOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 04/07/2024 079 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 1011, conta corrente nº1484-2, inscrição no CPF nº. 480.936.532-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:16F6D69C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1390/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1390/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 1/2 **(meia) diárias**, no valor de **R$ 90,00** (noventa reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 a 04/07/2024 078 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO INTER, Agência 0001, conta corrente nº 25141023-4, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:405FDE6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1391/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1391/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 1 **(uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). REUMA ANDRADE DE MOURA AQUINO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 11/07/2024 076 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Adolescente Em Situação De Acolhimento.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº00010095-5, inscrição no CPF nº. 984.540.302-63.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DA257C39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1392/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1392/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 5 **(cinco) diárias**, no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). FERNANDA SOARES MOREIRA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 13/07/2024 075 SÃO PAULO

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº51441222-0, inscrição no CPF nº. 007.211.872-50.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D8E82BC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1328/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1328/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de R$540,00(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 04/07/2024 338 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO DE ALINHAMENTO DA MACRO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 162-0, inscrição no CPF nº 561.398.292-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de R$540,00(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 04/07/2024 338 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO DE ALINHAMENTO DA MACRO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 162-0, inscrição no CPF nº 561.398.292-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CD4848CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1329/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1329/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 a 04/07/2024 337 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO DE ALINHAMENTO DA MACRO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8540594, inscrição no CPF nº. 031.910.805-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:11AB3D56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1330/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1330/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JORDANIO OLIVEIRA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 04/07/*2024 336 ALTAMIRA*

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta POUPANÇA nº.7499-5, inscrição no CPF nº. 662.495.972-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7E8681AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1331/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1331/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARIA DO PERPETUO SOCORRO MENDE SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 04/07/*2024 335 ALTAMIRA*

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta POUPANÇA nº.9143-1, inscrição no CPF nº. 746.250.802-82.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:838A8F20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1332/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1332/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JESUILA BRANDÃO DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNINO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 05/07/2024 334 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8021600, inscrição no CPF nº. 751.696.652-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CAA8A785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1333/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1333/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 05/07/2024 333 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9315DB69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1334/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1334/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 05/07/2024 332 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:054E21CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1335/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1335/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 05/07/2024 331 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AC3DBB77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1336/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1336/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 05/07/2024 330 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4547-0, conta corrente nº.22596-7, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CECCEC3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1337/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1337/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADALBERTO LOPES SILVA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 04/07/2024 329 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.1709484-1, inscrição no CPF nº. 701.726.763-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C0DE80D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1338/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1338/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 04/07/2024 328 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8943850, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FE89A05F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1339/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1339/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 03/07/2024 327 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D683A3A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1340/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1340/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 04/07/2024 325 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO HOSPITAL DE PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EF8F3059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1341/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1341/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. GENILDE LIMA DE SOUSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 04/07/2024 324 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7312709, inscrição no CPF nº. 468.064.072-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:75B0FA21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1342/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1342/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 04/07/2024 323 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8D789DE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1343/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1343/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 04/07/2024 326 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO HOSPITAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7311206, inscrição no CPF nº. 851.327.562-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0E2CBFB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1377/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1377/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSÉ ARANDINO SARAIVA FILHO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 05/07/2024 340 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D83577F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1378/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1378/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. GILMAR DOS SANTOS PEREIRA,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 08/07/2024 341 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0620379-5, inscrição no CPF nº. 430.670.262-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5C6B90C8

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1347/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1347/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.500,00**(hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FERNANDA DA SILVA ARAUJO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 a 06/07/2024 133 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Reunião Técnica De Trabalho Referente Ao Compromisso Nacional De Criança E Alfabetização E Programa Alfabetiza Pará

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.731718-2, inscrição no CPF nº. 625.910.372-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:64806BF1

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1348/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1348/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (CINCO) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de R$900,00(novecentos reais reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ELIANE DE PAULA PINTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 13/07/2024 132 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÕES FORMATIVA SOBRE O SENSO ESCOLAR 2024.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência: 0001, conta corrente nº 60427111-1, inscrição no CPF nº 004.178.512-60.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B2E0C714

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1349/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1349/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (CINCO) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de R$900,00(novecentos reais reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARCIANO COSTA DOS SANTOS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **CHEFE DE SETOR**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 13/07/2024 131 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÕES FORMATIVA SOBRE O SENSO ESCOLAR 2024.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência: 134, conta corrente nº 658985-5, inscrição no CPF nº 735.598.652-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6B0F4C2D

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1350/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1350/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/07/2024 130 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER PENDENCIAS DO CONSELHO ESCOLAR.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEXT, Agência 7526, conta corrente nº1570943 inscrição no CPF nº. 673.938.372-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9C5709AF

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1351/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1351/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de R$360,00(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ANA CLEIA LIMA DE SOUZA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/07/2024 129 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: resolver pendencias do conselho.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 731316-0, inscrição no CPF nº 897.675.192-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D7F8DE6C

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1352/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1352/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de R$720,00(setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RONALDO DOS REIS PEREIRA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 a 05/07/2024 128 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÕES DE AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência: 0001, conta corrente nº 1974308-5, inscrição no CPF nº 551.640.132-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:01559E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1327/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1327/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DEUSIRAN VIEIRA DAS CHAGAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 03 A 05*/07/2024 060 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço da junta de Serviço Militar, para prestação de contas junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.07760655, inscrição no CPF nº. 860.219.662-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1CCBB11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 1379/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1379/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDSON VIANA FILHO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 11/07/2024 025 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO TERRITÓRIO SUSTENTAVEL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7288727, inscrição no CPF nº. 714.583.952-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6B5F500C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 769/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00039/PMP, POLLYMEDH LTDA. Objeto: Aquisição de material hospitalar, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal de paragominas e unidade de pronto atendimento 24 hs – upa. Valor global: R$ 2.930.898,80. Vigência: 08/07/2024 a 31/12/2025. Recurso: C/C: 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A375CCA8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0782/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00029/PMP, DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimenticios e alimentação suplementar, objetivando atender ao hospital municipal de paragominas e secretaria municipal de saúde. Valor global: R$ 744.646,20. Vigência: 12/07/2024 a 31/12/2024. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F94761EF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0777/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00029/PMP, DAKAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de alimentação suplementar, objetivando atender ao hospital municipal de paragominas e secretaria municipal de saúde. Valor global: R$ 12.702,00. Vigência: 11/07/2024 a 31/12/2024. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7948D165

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0778/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00029/PMP, ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de alimentação suplementar, objetivando atender ao hospital municipal de paragominas e secretaria municipal de saúde. Valor global: R$ 27.675,00. Vigência: 11/07/2024 a 31/12/2024. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CB9D00DC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 417/2024 ao CONTRATO 869/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00018, PMP/ HOSPITAL SÃO PAULO SS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 270.000,00**.** Vigência: 13/07/2024 a 13/07/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8015DF77

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 02/2024 – Objeto: "Credenciamento de interessados em prestaçãode serviçosde confecçãode prótesedentárias, objetivando atender a necessidade da secretaria municipal de saúdee seus programas**". Data de Abertura: 08/08/2024 às 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP (www.gov.br) ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: **17/07/2024.**

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Agente de Contratação Portaria n° 21/2024-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9BE65E67

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 165/2024-CLA/SEMMA - FAZENDA UNIÃO

Empreendimento: Fazenda União
CAR PA-1505502-2BA5C63A9C6442FEB730CB5837BAC65A
Requerente: Rafael Scaramussa
CPF/CNPJ: 983.***.***-49
Processo nº 1607001/2021

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA;

Considerando os prazos já concedidos nas notificações ao interessado, inclusive via processo de licenciamento através da NOTIFICAÇÃO Nº 106/2024-CLA/SEMMA;

Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;

Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2024-007485 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo de mais 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará no ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de licenciamento, estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

Informa-se que o CAR do imóvel foi suspenso por não cumprimento da notificação anterior.

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:E080EF94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-009**, do tipo menor preço que objetiva a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 05 (cinco) barcos completos com motor rabudo 30 hp, para atender as necessidades de locomoção da secretaria municipal de saúde do município de Ponta de Pedras-PA, visto que as demandas de atendimentos de programas e outros atendimentos administrativos são em zona rural e ribeirinha desta referido município. Abertura: 31/07/2024, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:2A64EC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº: 20240104. origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-017**. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS através do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO. contratada (o): **MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** CNPJ: 51.726.449/0001-72. valor: R$ 59.030,00 vigência: até 31/12/2024. objeto: aquisição de material consumo mobiliário para creche municipal localizada no conjunto habitacional Petrolândia, rodovia mangabeira Ponta de Pedras-Pa data da assinatura: 12/07/2024

JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:B0C0A674

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2024-FMS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001-3/2024-FMS, Contratante Secretaria Municipal de Saúde de Porto de , CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS AREAS DE UROLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, ORTOPEDIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo credenciada a empresa: RENAL CLINIC LTDA, CNPJ: 44.992.655/0001-69, com valor total de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021. No dia 16 de julho de 2024.

Porto de Moz – PA, 16 de julho de 2024.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:039D24A7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2024-FMS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001-3/2024-FMS. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE , CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012-3/2024-FMS Empresa Contratada: RENAL CLINIC LTDA, CNPJ: 44.992.655/0001-69, com valor total contratado de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS AREAS DE UROLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, ORTOPEDIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz – PA, 16 de julho de 2024.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:2706A5AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 012/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA CNPJ sob o nº 06.949.667/0001-11. **CONTRATO Nº 142/2024. Objeto:** Contratação De Empresa Para Fornecimento De Veículos Zero Km, Destinados A Unidades De Atenção Básica Em Saúde E

Administração Geral, Com Recursos Originários Da Proposta De Aquisição De Equipamento / Material Permanente N. 11.190.128.000-123004 (Portaria N. 544, De 3 De Maio De 2023) – MS/FNS, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde De Redenção/Pa. **Assinatura:** 11/07/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, início em 11/07/2024 e término em 11/07/2025. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 479.980,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).**

UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ sob o nº 33.423.930/0002-98. **CONTRATO Nº 143/2024. Objeto:** Contratação De Empresa Para Fornecimento De Veículos Zero Km, Destinados A Unidades De Atenção Básica Em Saúde E Administração Geral, Com Recursos Originários Da Proposta De Aquisição De Equipamento / Material Permanente N. 11.190.128.000-123004 (Portaria N. 544, De 3 De Maio De 2023) – MS/FNS, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde De Redenção/Pa. **Assinatura:** 11/07/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, início em 11/07/2024 e término em 11/07/2025. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 149.200,00 (Cento e quarenta e nove mil, e duzentos reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A8226115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2021**. Processo Licitatório nº 121/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2021. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de Licença de Software – Banco de Preço, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Redenção-PA. **Assinatura:** 05/06/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 329/2021 por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 08/07/2024 e término em 08/07/2025; bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sr. DENILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 109316, como FISCAL TITULAR, e Sr. CARLOS EDUARDO MONTE NUNES, sob número de matrícula 109042, como FISCAL SUPLENTE.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:1804C57C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240090

CONTRATO Nº: 20240090 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018-2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045-2024-000018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** BVL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.048.411/0001-86. **OBJETO:** Contração de empresa especializada em fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C para execução de serviços de reparo de vias (operação tapa-buracos) no município de Rio Maria-PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que este item restou fracassado no Pregão Eletrônico Nº 012-2024-SRP, Processo Licitatório Nº 042-2024-000012. **VALOR TOTAL:** R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Para efeito da realização da aquisição, a despesa será decorrente: Exercício 2024: ÓRGÃO: PREFETURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS, Ação: 15.451.0012.1-035 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS, Natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** Conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:1C29A9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2024

RATIFICAÇÃO

A senhora **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, prefeita municipal, juntamente com Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso III, alinha b), da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 018-2024, referente ao Processo Administrativo nº 045-2024-000018, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, para **Contração de empresa especializada em fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C para execução de serviços de reparo de vias (operação tapa-buracos) no município de Rio Maria-PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que este item restou fracassado no Pregão Eletrônico Nº 012-2024-SRP, Processo Licitatório Nº 042-2024-000012**
E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos reais)**, em favor da empresa **BVL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 54.048.411/0001-86**, **ÚNICA** interessada em apresentar sua proposta.
Com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

RIO MARIA - PA, em 16 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serv. Rurais e Urbanos
Decreto Municipal n°1.812/2024

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:D3861D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018-2024

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, prefeita municipal, juntamente com Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos e Rurais, faz

publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contração de empresa especializada em fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C para execução de serviços de reparo de vias (operação tapa-buracos) no município de Rio Maria-PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que este item restou fracassado no Pregão Eletrônico Nº 012-2024-SRP, Processo Licitatório Nº 042-2024-000012.
Contratado: BVL CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.048.411/0001-86.
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.784 de 14 de março de 2024- Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o item restou deserto em um processo licitatório anterior, o que está previsto no inciso III, alinha b) do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, prefeita municipal, juntamente com Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos e Rurais.

RIO MARIA - PA, em 16 de julho de 2024.

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:F38943FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 FMS

Devido a uma correção no Termo de Referência e na Planilha de itens, fica adiada a abertura do certame para outra data a ser definida pelo Ordenador de Despesas, conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Rondon do Pará-PA, 16 de Julho de 2024.

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:E95B8263

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1401/2024

DE 15 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 15 e 16 de julho do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D19C00B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1402/2024

DE 15 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 16 e 17 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6F8C6773

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1403/2024

DE 15 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade ANANINDEUA/PA**,** nos dias 15 e 16 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F0545213

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1404/2024

DE 15 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 15 e 16 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:496A578F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1405/2024

DE 15 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 17 e 18 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E321736

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1406/2024

DE 15 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TERESINA/PI**,** nos dias 17 e 18 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BDB847F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1407/2024

DE 15 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEANDRO LENSI, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade ANANINDEUA/PA**,** nos dias 17 e 18 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7B8E43B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1408/2024

DE 15 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade ANANINDEUA/PA**,** nos dias 18 e 19 de julho do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:65DFC9FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1409/2024

DE 16 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 02 (duas) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2F1FAFB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1410/2024

DE 16 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01151/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 17 de julho do ano corrente, para RESOLVER PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A SESPA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que

regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AED4B57E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1411/2024

DE 16 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01151/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CLEDSON PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 17 de julho do corrente ano, para RESOLVER PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A SESPA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:163F4952

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1412/2024

DE 16 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 999/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANGLA MARIA COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 17 a 20 de julho do ano corrente, para REUNIÃO JUNTO A COHAB, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A315BDF9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1413/2024

DE 16 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 588/2024-SECULT/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ARLENICIO NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo INSTRUTOR DE MÚSICA, lotado na Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 22 a 25 de julho do ano corrente, para participar CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SANFONA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:44092722

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.269, DE 15 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TIRO ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santarém, o Dia Municipal do Tiro Esportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

§1º O dia escolhido homenageia a primeira medalha olímpica do Brasil, obtida pelo atleta Guilherme Paraense nos jogos olímpicos de Antuérpia, na Bélgica, em 1920.

§ 2º O Poder Público promoverá as medidas necessárias para inserir a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém.

Art. 2º Por ocasião do evento mencionado nesta Lei, a Administração Municipal poderá:
I - Realizar atividades de divulgação e incentivo a prática esportiva, como campeonatos, torneios, cursos, seminários, palestras e afins, com especialistas, preferencialmente envolvendo os atletas municipais da modalidade, objetivando o surgimento de novos atletas e o turismo local e regional;
II - Promover a inclusão, fomento e desenvolvimento dos atletas locais para participação em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as ações e incentivos do Município de Santarém para fomento do tiro esportivo poderão ser realizados em outras datas além do dia oficial estipulado nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0770D606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 045/2024 – SEMAD/CEAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando a RESOLUÇÃO COMDCA Nº 014/2024, de 26 de junho de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Memº nº 48/2024 GAB/SEMTRAS, de 02/07/2024;

Considerando o Parecer Jurídico nº 038/2024 – PJ/SEMAD, de 04 de julho de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER Licença para concorrer a cargo eletivo, ao Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula 100374, na função de Conselheiro Titular do Conselho Tulelar III, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos da Legislação Eleitoral, Art. 1º, II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, sem remuneração, conforme Resolução COMDECA nº 014/2024.

Art. 2º A licença de que trata o artigo antecedente, fica condicionada a homologação do registro de candidatura a cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 06/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 05 de julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3DFC7709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 050/2024 – SEMAD/CEAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Protocolo da Servidora nº 5.986/2024, de 28/06/2024, com pedido de desemcompatibilização para candidatar-se as eleições municipais 2024, ao cargo de Vereadora;

Considerando a Lei Complementar nº 64/90, art.1º, II, alínea I.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER Licença para concorrer a cargo eletivo, a Sra. **DÉBORA FERREIRA REGO**, matrícula 001-031374, na função de Técnico Especializado em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/06/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Art. 108, §2º da Lei nº

14.899/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais c/c a Lei Complementar nº 64/90, Art. 1º, II, alínea "I".

Art. 2º A licença de que trata o artigo antecedente, fica condicionada a homologação do registro de candidatura a cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 06/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 05 de julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D8AF3522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO HENN, N° 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE: 2101-5130 - SANTARÉM/PA - CEP.: 68020- 250 E-MAIL: SEMTRAS@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA Nº 120/2024 - SEMTRAS, DE 11 DE JUILHO DE 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 757/2022-GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO o teor dos Boletins de Ocorrências do dia 08/07/2024, que relatam conduta ameaçadora e difamatória;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 049/2024 – JUR/SEMTRAS que encaminhou a autoridade superior, competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos através de um procedimento administrativo próprio (sindicância ou PAD), sob pena de nulidade acerca da conclusão sobre o caso.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo o servidor o que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração dos fatos relatados acerca de conduta incompatível de servidor, com base no art. 137, incisos IV, VI, VIII e XII da Lei nº 14.899/94.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 034/2023-PGM, de 03 de julho de 2024, destinados a apurar este Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o nº: 003/2024 - SEMTRAS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, 11 de julho de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº 757/2022-GAP/PMS.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:81D25268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

ANTÔNIO ALVINO GOMES DE LIMA, Proc. n° 1581/19- Terreno situado na Avenida Cristo Rei, nº 1000, esquina com Rua Mocidade Bairro Diamantino - Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Cristo Rei medindo 10,05 metros; a Leste, com Rua Mocidade, medindo 23,65 metros; ao Sul, com Raimundo Fernandes (Lote nº 0080), medindo 9,90 metros; e a Oeste, com Sivaldo da Silva Xavier (Nº Resid. 3836), medindo 23,65 metros, numa área total de 235,66m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.24.109.0074.001.

AURENICE SILVA SOUSA, Proc. n° 1044/2020- Terreno situado na Tv. Belo Monte, nº 207, entre Rua Águia Real e APP, Bairro Vigia - Zona Sul (à 38,27 metros da Rua Águia Real e 9,90 metros da APP). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Belo Monte, medindo 9,96 metros; ao Norte, com Marcos Roque do Carmo (Lote Nº 0008), medindo 26,12 metros; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0006), medindo 10,16 metros e ao Sul, com Hucklelany Alves Rodrigues (Lote Nº 0010), medindo 25,50 metros, com uma área total de 259,50m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.110.0165.001.

DENILDA GOMES DA SILVA, Proc. n° 0520/2020- Terreno situado na Rua Sol Nascente, nº 118, entre Trav. Turiano Meira e Rua Mocidade, Bairro Santo André - Zona Sul (à 33,55 metros da Trav. Turiano Meira e 20,00 metros da Rua Mocidade). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo, 8,16 metros; a Oeste, com Isaura Francisca Andrade Bentes (Lote Nº 0219), medindo 32,06 metros, ao Norte com José Mario Gomes de Souza (Lote Nº 0151), medindo 8,42 metros; e a Leste, com Com Quem de Direito (Lote Nº 0191), medindo 31,85 metros, com uma área total de 264,91m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.45.017.0199.002.

ZELANE DE JESUS DOS SANTOS, 1215/2020- Terreno situado na Tv. Esperança, nº 225, esquina com Rua Santos Dumont, Bairro Vigia - Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Esperança, medindo 9,77 metros; ao Norte, com Micheli dos Santos Pereira (Lote Nº 0009), medindo 28,46 metros; a Leste, com Edna Ferraz Viana (Lote Nº 0007), medindo 8,97 metros e ao Sul, com Rua Santos Dumont, medindo 27,81 metros, com uma área total de 263,22m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.115.0156.001.

JANETE SEBASTIANA COELHO MAFRA E AUGUSTO DIEGO TAPAJÓS MAFRA, Proc. n° 1334/2023- Terreno situado na Trav. Tapajós, nº 14, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana- Zona Leste (à 113,46 metros da Rua Maicá e 8,05 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Tapajós, medindo, 8,05 metros; a Oeste, com Marcos Van Baster Assunção (Lote Nº 13), medindo 19,35 metros, ao Norte com Lucilene Araújo de Águiar (Lote Nº 16), medindo 7,55 metros; e a Leste, com Zuleide dos Santos Coelho (Lote Nº 15), medindo 20,80 metros, com uma área total de 155,63m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.12.025.0303.001.

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 16 de Julho de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3B726F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 051/2024 – SEMAD/CEAD, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023 - GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando a licença prêmio no período de 01 a 30/07/2024, do servidor **ROGERS REBELO CAMARGO**, **Divisão Operacional de Folha de Pagamento** do Núcleo Técnico Operacional de Folha de Pagamento - NTOF, da Coordenadoria Executiva de Administração, conforme Art. 102 da Lei nº 14.902/99, que dá redação a dispositivos da Lei nº 14.899/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Memorando 24.385/2024, de 09/07/2024 do Núcleo Técnico Operacional de Folha de Pagamento - NTOF.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Sra. **VERA LÚCIA MOREIRA DE LIMA**, **Seção Operacional de Folha**, matricula 35344, a responder interina e cumulativamente, pela **Divisão Operacional de Folha de Pagamento** do Núcleo Técnico Operacional de Folha de Pagamento - NTOF, da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 12 de julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:503E6046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 052/2024 – SEMAD/CEAD, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA**, nomeada através do Decreto nº 419/2024 - GAP/PMS, de 10 de julho de 2024, no cargo de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 15 de julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E9684A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA

EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 053/2024 – SEMAD/CEAD, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **TAMIRES RABELO DA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 436/2024 - GAP/PMS, de 11 de julho de 2024, no cargo de **Assessora de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 15 de julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7F7A920A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TRAVESSA SILVA JARDIM, N.º: 370 – BAIRRO: ALDEIA, C.E.P.: 68.040-540, SANTARÉM- PARÁ FONE: (93) 3522 5452 – E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA N.º 31/2024/SEMMA

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS EXCEPCIONAIS E TEMPÓRÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, NO PERÍODO DE 08 DE JULHO DE 2024 A 07 DE JANEIRO DE 2025, PARA AS MEDIDAS DE MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), **JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, através do **Decreto N. º 007/2021**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas e:

CONSIDERANDO que a SEMMA deve adotar medidas preventivas para evitar focos de queimadas, principalmente, na zona rural do município de Santarém no ano de 2024;

CONSIDERANDO a *Instrução Normativa N.º 08, de 28 de outubro de 2015*, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA;

CONSIDERANDO os *Decretos de n. º: 847/ 2023 – GAP/PMS de 05 de outubro de 2023* e o de *n. º 856/2023 – GAP/PMS, de 11 de outubro de 2023*, que declararam situação de emergência nas áreas do município de Santarém, afetadas por estiagem e dá outras providências no ano de 2023;

CONSIDERANDO o exarado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio da *Portaria n.º 395 de 03 de março de 2023*, que declarou estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais, entre os meses de entre os meses de maio a dezembro de 2023, no estado do Pará, as mesorregiões Baixo Amazonas, Marajó, Metropolitana de Belém, Sudeste Paraense e Sudoeste Paraense;

CONSIDERANDO a necessidade e importância de se minimizar os efeitos adversos das queimadas e dos incêndios florestais, em destaque aos danos ambientais, materiais e humanos e os seus consequentes prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO as condições climáticas cíclicas adversas (estiagem prolongada, altas temperaturas, ondas de calor, umidade relativa do ar baixa e intensos ventos) e que favorecem às ocorrências de incêndios florestais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, excepcionalmente e temporariamente, com mais restrições os procedimentos para a realização de limpeza nas áreas de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, localizadas fora da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente – APP dos imóveis rurais e na área urbana, no âmbito do município de Santarém;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o período de restrição do uso de fogo para as realizações de limpezas de áreas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o uso de fogo para limpeza e manejo de áreas urbanas e rurais, no período compreendido entre 02 de julho de 20 a 07 de janeiro de 2024, com fundamento nos **artigos 3.º, 38, 43, 67, 83, 99 e 105 da Lei 17.894/2004 (Código Ambiental do Município de Santarém)**.

Parágrafo único: A proibição de que trata o *caput* deste artigo não se aplica às práticas de prevenção e combate a incêndios realizadas ou supervisionadas pelas instituições públicas responsáveis pela prevenção e pelo combate aos incêndios florestais.

Art. 2º - Na emissão da Licença Ambiental Rural – LAR ou na autorização de limpeza e de supressão vegetal, deverá constar expressamente a proibição de utilização de fogo como instrumento para a realização da atividade.

Art. 3º - O setor de monitoramento ambiental, dentro do período previsto nesta Portaria, dará prioridade aos processos de licenciamento ou de autorização para as atividades potencialmente utilizadoras de fogo como instrumento de limpeza de área.

Art. 4º - O setor de fiscalização ambiental, dentro do período previsto nesta Portaria, dará prioridade às denúncias de focos de incêndios e/ou queimadas. Não sendo possível identificar o infrator no momento da missão, a equipe deverá lavrar o auto de infração, posteriormente, indicando como infrator ou responsável o proprietário do imóvel.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Santarém-Pará, 02 de julho 2024.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 007/2021

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BFDA2A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA INTERNA Nº 223/2024 - SEMED

PORTARIA INTERNA Nº 223/2024 - SEMED, DE 12 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1216/2024-MPPA/STM/8PJ datado de 01 de julho de 2024, relativo à Notícia de fato SAJ n.º 01.2024.00020039-5;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico n.º 238/2024 que encaminhou à autoridade superior competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos através de um procedimento administrativo próprio (sindicância ou PAD), sob pena de nulidade acerca da conclusão sobre o caso.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo servidora, o que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração dos fatos relatados no Ofício 1216/2024 MPPA/STM/8PJ, datado de 01 de julho de 2024;

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 034/2024-PGM, de 03 de julho de 2024, para dar continuidade ao prazo de 02 (dois) anos estabelecido no art. 2º da Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, destinados a apurar o Processo Administrativo nº: 002/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:97D68960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD

EXTRATO DE ADESÃO
Adesão de Ata N° 001/2024 – SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 007/2023 SEMG, Ata de Registro de Preço N° 002/2024 – SEMG. **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Governo. **Objeto**: registro de preço para eventual e futura contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. **Contratada**: ALEX F. CAVALCANTI LTDA. **CNPJ**: 34.194.638/0001-22. **Valor**: R$ 76.752,80.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 752/2023 - GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:59BBA393

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: ADESÃO DE ATA N° 001/2024 – SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 007/2023 SEMG, Ata de Registro de Preço N° 002/2024 – SEMG - Objeto: registro de preço para eventual e futura contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. CONTRATO N.º 022/2024-SEMAD. Empresa **ALEX F. CAVALCANTI LTDA. CNPJ: 34.194.638/0001-22.** Valor global: **R$ 76.752,80.** Vigência do contrato: 12 (doze) meses, 15/07/2024 à 15/07/2025.

Santarém – PA, 15 de julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 752/2023 - GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DD805FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAD

PORTARIA Nº 017/2024 - NAF/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES: JÚLIA TERESA NOGUEIRA ALMEIDA E VERA LUCIA MOREIRA DE LIMA, PARA SEREM FISCAIS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 - GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JÚLIA TERESA NOGUEIRA ALMEIDA,** Matrícula nº 50632, CPF: 357.948.952-68 e OAB/PA Nº 35150, Divisão de Execução Orçamentária/NAF, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CARGA DE

GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS / AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **VERA LUCIA MOREIRA DE LIMA,** Seção Operacional de Folha - SEMAD, matrícula 35344.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 24 de Junho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DBD4020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO - SEMAD

PORTARIA Nº 018/2024-SEMAD

O Secretário Municipal de Administração de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo designado como **GESTOR DE CONTRATO,** referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS / AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**.**

TITULAR: JEFFERSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 84853, CPF: 008.126.672-39 e RG: 6370122, Seção de Patrimônio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 24 de junho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A434EF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE PORTARIA - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2024-GAB/SMT SANTARÉM - PA. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Adelcinei Queiroz de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 274/2024 – GAP/PMS, de 10 de Junho de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133 de 2021. **RESOLVE** Art. 1º - Designar as servidoras a baixo indicados para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução dos contratos da prestação de serviço de continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas para integração da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Prefeitura Municipal de Santarém, firmados no exercício de 2024 pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito as Sras.Fiscal Titular: Greyce Kelly Nascimento De Sousa – Matrícula: 89006.; Fiscal Substituto: Alcione Sousa Da Silva - Matrícula: 98795.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeito ao Contrato em execução. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2E31F679

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC

PORTARIA Nº016/2024 - SEMC Santarém, 16 de julho de 2024.

A Secretária Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sra. Elisângela Maria de Souza Pinto, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 347/2024-GAP/PMS de 02 de julho de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao dispositivo no Art.117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Termo de Fomento nº 001/2024 e nº 002/2024 da Chamada Publica nº 001/2024-SEMC, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos fomentos firmados no exercício de 2024 pela Secretaria Municipal de Cultura os Srs.:

•
ANTONIO CARLOS SANTOS DE SOUSA – Mat. 070907

•
CASSIA DE MENDONÇA MORAES– Mat. 64164

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém/PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em 16 de julho de 2024.

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Cultura
Dec. 347/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BF125A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC

PORTARIA Nº 015/2024 - SEMC Santarém, 16 de julho de 2024.

A Secretária Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sra. Elisângela Maria de Souza Pinto, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 347/2024-GAP/PMS de 02 de julho de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao dispositivo no Art.117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato de Editoração de livros firmados no exercício de 2024 pela Secretaria Municipal de Cultura os Srs.:

•
ANTONIO CARLOS SANTOS DE SOUSA – 070907

•
MIRASELVA JESUS REGO – Mat. 005629

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém/PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em 16 de julho de 2024.

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Cultura
Dec. 347/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1CF6121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA N° 124/2024 - SEMSA

PORTARIA Nº124/2024 – SEMSA Santarém, PA 15 de Julho de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho 2024.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15/07/2024 a 30/07/2024, o (a) servidor (a) **ANA CLEIDE SARRAZIN DOS SANTOS**, para responder interinamente pelo Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, período que o Titular Rodolfo Sousa dos Santos, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:753F2411

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023-SEMTRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023-SEMTRAS
Ata de Registro de Preços nº 021/2023-SEMTRAS. Pregão eletrônico SRP nº 021/2023-SEMTRAS, com o **OBJETO** Registro de Preços para contratação de empresa para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** Assinatura da Ata: 26/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Empresa adjudicada e homologada: nos itens 003, 004, 006, 012 e 020 a empresa **EDINHO SILVA DE AGUIAR**, CNPJ 21.361.181/0001-51, com valor global de R$ 24.179,00 (vinte e quatro mil e cento e setenta e nove reais); no item 0016 a empresa **ELITH INFORMATICA LTDA**, CNPJ 44.450.107/0001-07, com valor global de R$ 95.994,24 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos); nos itens 008, 018 e 024 a empresa **F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 43.053.188/0001-49 com valor global de R$ 25.777,25 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); nos itens 021 e 022 a empresa **M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ 37.725.824-0001-39, com valor global de R$ 81.458,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais); nos itens 002, 014, 017 e 023 a empresa **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 35.946.280/0001-00, com valor global de R$ 63.857,10 (Sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); nos itens 001, 005, 007, 009, 010, 011, 013, 015,019 e 025 a empresa **U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ 63.833.883/0001-30, com valor global de R$ 77.746,79 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:DB2A5CD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o **Sr. AIRTON SIMIÃO NETO**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público que conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01006001/24-PMSCO,** referente a **CRENDENCIAMENTO Nº 002.2024- CHAMAMENTO PÚBLICO**, **Objeto:** Realização de seleção e fomento cultural, destinado a subsidiar pontos culturais e dar apoio em aposentações artísticas em local público, atendendo ao Fundo Municipal de Cultural, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano de Odivelas através da Lei nº 14.399/22 – ALDIR BLANC.

RESOLVE:

DIVULGAR o resultado da Chamada Pública nº 002.2024-PMSCO, com base nos elementos constantes do Processo correspondentes, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias, fica devidamente CREDENCIADO a ser Comtemplados o Sr.(a) Rogerio Fernando Silva Sales, Sr.(a) Felipe Narciso Matos Carmo, Sr.(a) Edineusa Marques Zeferino, Sr.(a) Leonardo Felipe Pereira Palha.
PRAZO DE RECURSO: de 17 de julho de 2024 até 19 de julho de 2024 findando as 13:30 horas.

São Caetano de Odivelas-PA, 16 de julho de 2024.

AIRTON SIMIÃO NETO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:B90CD5C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE029/2024 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE029/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. **Abertura:** 05/08/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C53940BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE032/2024 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE032/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL ODONTOLOGICO (EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNIICPAL DE SAÚDE - SEMSA. **Abertura:** 07/08/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CEDC83B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços N.º 016/2024 Pregão Eletrônico Nº 90007-2024 Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Objetivando Atender as Necessidades do Hospital Municipal e Centro de Apoio Psicossocial e Demais Unidades Integrantes à Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa.. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 10/07/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde C.N.P.J. Nº 11.454.760/0001-95, Contratada: Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me; C.N.P.J. Nº 21.581.445/0001-82, Valor R$: 64.226,80 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos) Salute Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares; C.N.P.J. Nº 18.606.861/0001-83, Valor R$: 1.402.248,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais) R S Lobato Eireli; C.N.P.J. Nº 38.028.373/0001-43,Valor R$: 27.360,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:9CE03862

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240202; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de peças para micro-ônibus e ônibus para atender o Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 149.142,90; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123610007.2.030, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2024
CONTRATO Nº: 20240203; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de peças para micro-ônibus e ônibus para atender o FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ **166.968,38**; **PROGRAMA DE TRABALHO:** *Exercício 2024 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39*; **VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:7B0B1010

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2024
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ESCOLAS DO POLO I, POLO II E SEDE DO MUNICIPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

CONSIDERANDO a Justificativa para alteração da planilha orçamentária do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

CONSIDERANDO o interesse público retifica-se o presente edital, da seguinte forma:

No Anexo III do Edital,

O município de Senador José Porfirio retifica as "Planilhas anexas edital de concorrência eletrônica nº. 004/2024 inicialmente no Sistema: Licitanet, GEO-OBRAS-TCM/PA e Site da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA". Aos interessados, está disponível "Planilhas devidamente retificadas no Sistema: Licitanet, GEO-OBRAS-TCM/PA e Site da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA".

A presente retificação do Edital será devidamente publicada no site do Município, na Plataforma Licitanet, GEO-OBRAS-TCM/PA e devidamente na forma de aviso nos Diário Oficiais. Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas, alterando a Data de Abertura para o dia 01/08/2024 as 09:00hs, pois esta retificação interfere nas propostas dos licitantes.

Senador José Porfírio/PA, 17 de julho de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:C2068C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024, publicado no dia 15/07/2024 no D.O.M na folha 92, e no Jornal Amazônia, na folha 04 gerais, publicado no dia 16/07/2024 no D.O.U, seção 3, folha 302 **onde se lê**: Data: 29/07/2024; **lê-se**: Data: 31/07/2024

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220132; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços de Locação de Caminhões e veículo tipo caminhoneta para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **Vigência:** 10 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:C19B2E4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00014-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência social e Secretaria de Meio Ambiente de Tracuateua. Empresa: **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS LTDA**. CNPJ: 32.204.121/0001-41. Valor R$ 848.945,56 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Empresa: **ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA;** CNPJ: 19.288.710/0001-97. Valor R$ 3.429,00, (Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais). Homologado: 10/07/2024.

Tracuateua/PA, 10 de julho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:ABCB9236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00014-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência social e Secretaria de Meio Ambiente de Tracuateua. Empresa: **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS LTDA**. CNPJ: 32.204.121/0001-41. Valor R$ 848.945,56 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Empresa: **ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA;** CNPJ: 19.288.710/0001-97. Valor R$ 3.429,00, (Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 15 de julho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3E1E33C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica **n° 004/2024.**
O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações em vigor, fará realizar, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, MODE DE DISPUTA: Aberto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, PMACI, JUVENAL FERREIRA LIMA/JAMANXIM, PLANALTO E SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Data da Abertura: 31/07/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de

Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:50BACED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROPONENTE: ELIAS ENEDINO DE SOUZA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL, PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO "MARIAS DOS DOMINGOS".
VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024

ARLETE BAÚ –
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E2AFCCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROPONENTE: CARLOS SANTOS SILVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL, PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO "EU TE BENZO, EU TE CURO!".
VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024

ARLETE BAÚ –
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2F59C15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROPONENTE: JANAINA MEDINA PEREIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL, PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO "ARRAIARÃO CULTURA DE UM POVO - O DOCUMENTÁRIO".
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024

ARLETE BAÚ –
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4E3EA906

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROPONENTE: JOSÉ CARLOS SILVA RAMOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL, PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO "MULHERES DA TERRA".
VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024

ARLETE BAÚ –
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1F3721F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROPONENTE: 30.944.878 JOSE CARLOS SILVA RAMOS (STÚDIO KARLOS TCHEB)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL, PARA

A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO "CINE TRAIRÃO ITINERANTE".
VALOR: R$ 21.085,99 (VINTE E UM MIL, OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024

ARLETE BAÚ –
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:14B56E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA DO PODER EXECUTIVO, PRESERVADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO, a passagem das comemorações da 26ª Edição do Evento Junino Arraiarão 2024, que será realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, com o comprometimento e comparecimento dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no dia 01 de julho de 2024 para os servidores da Administração Pública Municipal direta do Poder Executivo.

Art. 2º - Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 3º - Os dirigentes máximos das Secretarias, Diretorias e Coordenadorias Municipais deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 4º - Compete a cada Diretor Escolar, com supervisão da Secretaria Municipal de Educação, por ato interno, regulamentar o ponto facultativo com a devida compensação e reposição de aulas, respeitando o calendário escolar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 26 de junho de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4925E569

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – NO 9/2024-022FME
A Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - **Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresa: **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI,** CNPJ nº: 20.486.284/0001-85, arrematante dos itens: 0002; 0003; 0009; 0011; 0012; 0013; 0014; 0015; 0016; 0017; 0018; 0020; 0027; 0030; 0040; 0050, com valor global da arrematado de R$: **143.609,50** (cento e quarenta e três mil, e seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), empresa: **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, CNPJ nº: 29.751.618/0001-75, arrematante dos itens: 0051; 0052; 0053, com valor global da arrematado de R$: **17.029,61** (dezessete mil, e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) empresa: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP, CNPJ nº: 18.023.458/0001-21,** arrematante dos itens: 0028; 0029; 0039; 0041; 0048, com valor global da arrematado de R$: **32.304,00** (trinta e dois mil, e trezentos e quatro reais); empresa: **SCOPUM LIMITADA, CNPJ nº: 41.240.498/0001-47,** arrematante dos itens: 0012; 0019; 0024; 0026; 0031; 0033; 0034; 0035; 0037; 0042; 0043; 0046, com valor global da arrematado de R$: **81.571,00** (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), empresa: **W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA: CNPJ nº: 06.538.430/0001-48,** arrematante dos itens: 0006; 0007; 0013; 0016; 0017; 0024; 0025; 0026; 0027; 0028; 0032; 0033; 0035, com valor global da arrematado de R$ **81.571,00** (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais) ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: R$: **522.018,61** (quinhentos e vinte e dois mil, e dezoito reais e sessenta um centavo),

TUCUMÃ – PA, **16 de julho de 2024.**

CICERO BARBOSA DA SILVA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FA06A093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTENS FRACASSADO/ANULADO

AVISO DE ITENS FRACASSADO/ANULADO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2024-022FME
Processo Administrativo nº 069/2024/ADM
A Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-022FME,** do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com abertura programada para o dia 25 de junho de 2024, às 09:00 horas, foi declarada os **ITENS**: **0001, FRACASSADO e o ITENS: 0047, ANULADO**, por não acudir propostas que atendessem ao Instrumento Convocatório.

16 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:75B06048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240907 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-020FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI ME, –** C.N.P.J.: 28.312.458/0001-03, com o valor total de **R$27.370,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais)**. Vigência: 08 de julho de 2024 até 08 de julho de 2025. Data de assinatura: 08 de julho de 2024.

Tucumã - PA, 16 de julho de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240909 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-020FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, –** C.N.P.J.: 07.164.433/0001-21, com o valor total de **R$13.794,95 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Vigência: 08 de julho de 2024 até 08 de julho de 2025. Data de assinatura: 08 de julho de 2024.

Tucumã - PA, 16 de julho de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240910 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-020FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **W R COMERCIO DE MAQUINAS E QUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA, –** C.N.P.J.: 06.538.430/0001-48, com o valor total de **R$123.058,80 (cento e vinte e três mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**. Vigência: 08 de julho de 2024 até 08 de julho de 2025. Data de assinatura: 08 de julho de 2024.

Tucumã - PA, 16 de julho de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240911 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-020FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **L L FERNANDES COMERCIO DE INFORMÁTICA, –** C.N.P.J.: 51.592.292/0001-30, com o valor total de **R$40.738,00 (quarenta mil, setecentos e trinta e oito reais)**. Vigência: 08 de julho de 2024 até 08 de julho de 2025. Data de assinatura: 08 de julho de 2024.

Tucumã - PA, 16 de julho de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D69BC4DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231416

EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR VALOR

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO META/VALOR AO CONTRATO nº 20231416**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-013PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02, e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ nº 07.329.932/0001-21**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MAÇARANDUBA, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 124.053,91 (cento e vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e noventa e um centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 1.043.605,08 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos).**

Tucumã – PA, 16 de julho de 2024**.**

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DEC6BA16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação de **EXTRATO DE CONTRATO**, circulado no **FAMEP,** ANO XV, Nº 3541, página 63, coluna 01, em 16 de julho de 2024. **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-078FMS"**, leia-se: **"DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO 7/2024-078FMS"**

Tucumã - PA, 16 de julho de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:902C87F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240907
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-020FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,

como CONTRATANTE e **AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Julho de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:41987851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240909
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-020FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Julho de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:23123D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240910
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-020FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Julho de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1A2930D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240911
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-020FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **L L FERNANDES COMERCIO DE INFORMÁTICA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Julho de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6FC330C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de materiais hidraulicos, ferramentas, eletricos em geral para atender as necessidades do sistema de abastecimento de água de Tucuruí.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí, resolve Registrar os preços das empresas**:**

R E DA SILVA RUIVO LTDA– CNPJ: 35.757.861/0001-01– Valor R$ 3.764.999,11

HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 69.939.239/0001-28 – Valor R$ 22.776,00

À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 36.489.366/0001-13 – Valor R$ 10.396,64

WG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 37.902.157/0001-12 – Valor R$ 1.865.799,39

ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.950.966/0001-77 – Valor R$ 219.999,99

Ata de Registro de Preços nº 2024020 - Vigência: 12 meses.

NEIZIVALDO ROSA BRAGA
Diretor/Superintendente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1E05C554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-018

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2023-0252
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96
Contratada:FUNERÁRIA ROSA PAX LTDA - CNPJ: 44.172.683/0001-30
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0252,REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO AQUISIÇÃO DE URNAS, SERVIÇOS DE TRASLADO, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, ESTABELECIDAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
Data da Assinatura: 10/07/2024.
Vigência: 11/07/2024 à 11/07/2025.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:84A94591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-053

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0406

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí** – CNPJ: 11.193.159/0001-96
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0406, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-053, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DA GASOLINA AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,20	0,29	6,49

Data da Assinatura: 16/07/2024.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-053
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0404

Contratante: **Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Tucuruí** - CNPJ nº 07.667.756/0001-38
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0404, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-053, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DA GASOLINA AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,20	0,29	6,49

Data da Assinatura: 16/07/2024.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-053
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0408

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí** - CNPJ nº 17.228.178/0001-97
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0408 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-058, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DA GASOLINA AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,20	0,29	6,49

Data da Assinatura: 16/07/2024.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-053
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0407

Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí** - CNPJ nº 18.333.908/0001-82
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0407 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-053, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DA GASOLINA AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,20	0,29	6,49

Data da Assinatura: 16/07/2024
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO MOURA CUNHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-053
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0410

Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Tucuruí** - CNPJ nº 28.164.691/0001-88
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0410 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-053, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DA GASOLINA AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,20	0,29	6,49

Data da Assinatura: 16/07/2024.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-053
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0405

Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí** - CNPJ nº 11.190.946/0001-84
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0405, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-053, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DA GASOLINA AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,20	0,29	6,49

Data da Assinatura: 16/07/2024

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

NEIZIVALDO ROSA BRAGA
Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-053
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0412

Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucuruí** – CNPJ: 05.251.632/0001-41
Contratada: **AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI** - CNPJ nº 22.960.131/0001-53
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0412, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-053, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DA GASOLINA AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,18	0,30	6,48

Data da Assinatura:16/07/2024.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal, de Tucuruí

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:ECE4CFF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 359/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: T Costa da Silva Ltda, CNPJ: 03.230.897/0001-38. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Prefeitura municipal e Secretaria municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 369/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: D. Duarte de Moura Eireli, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Prefeitura municipal e Secretaria municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 374/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: Intral S.A Industria de Materiais Elétricos, CNPJ: 88.611.264/0001-22. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Prefeitura municipal e Secretaria municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 360/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: T Costa da Silva Ltda, CNPJ: 03.230.897/0001-38. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Educação/Fundo municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 370/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: D. Duarte de Moura Eireli, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Educação/Fundo municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a

17/12/2024. Ass.: 15/07/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 375/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: Intral S.A Industria de Materiais Elétricos, CNPJ: 88.611.264/0001-22. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Educação/Fundo municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação-SEMED

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 361/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratada: T Costa da Silva Ltda, CNPJ: 03.230.897/0001-38. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender o em Conivência com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 371/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratada: D. Duarte de Moura Eireli, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender o em Conivência com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 376/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratada: Intral S.A Industria de Materiais Elétricos, CNPJ: 88.611.264/0001-22. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender o em Conivência com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 362/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: T Costa da Silva Ltda, CNPJ: 03.230.897/0001-38. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Saúde/Fundo municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 372/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: D. Duarte de Moura Eireli, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Saúde/Fundo municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 377/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Intral S.A Industria de Materiais Elétricos, CNPJ: 88.611.264/0001-22. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Saúde/Fundo municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 363/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: T Costa da Silva Ltda, CNPJ: 03.230.897/0001-38. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Assistência Social /Fundo municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 373/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: D. Duarte de Moura Eireli, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Assistência Social /Fundo municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 378/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 018/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Intral S.A Industria de Materiais Elétricos, CNPJ: 88.611.264/0001-22. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Assistência Social /Fundo municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 17/07/2024 a 17/12/2024. Ass.: 15/07/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:45059238

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 047/2024/PMX - LOCAÇÃO DE 3 VEÍCULOS COMPACTADORES DE RESÍDUOS COMUNS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 047/2024/SEMMATUR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS COMPACTADORES DE RESÍDUOS COMUNS, COM CONDUTOR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo deste município de Xinguara-PA.
Data de início da sessão: 31/07/2024
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 17 de julho de 2024.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:4BCC3128

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 550, DE 16 JULHO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, às normas estabelecidas pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e no inciso V do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Eldorado do Carajás para o exercício de 2025, compreendendo orientações para:

I - a elaboração da proposta orçamentária;
II - a estrutura e a organização do orçamento;
III - as alterações na legislação tributária do Município;
IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
V - a execução orçamentária;
VI - as disposições gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

I - de Prioridades e Metas;
II - de Metas Fiscais;
III - de Riscos Fiscais, composto de:

a) demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, em valores correntes e constantes, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;
b) demonstrativo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública fixados para os exercícios de 2022, 2023 e 2024;
c) avaliação quanto ao cumprimento das metas do exercício de 2023;
d) evolução do patrimônio líquido dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
e) demonstrativo da estimativa de renúncia de receita e sua compensação;
f) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2025, relativas aos programas finalísticos, poderão ser emendados, em sendo o caso, substituídos quando do envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2025, à Câmara Municipal de Eldorado do Carajás**.**

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2025, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;
III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 5º A proposta orçamentária do Município para 2025 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

I - participação da sociedade;
II - responsabilidade na gestão fiscal;
III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, educação e assistência social;

V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado, Municípios e a iniciativa privada;
VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
VIII - preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.
Art. 6º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025 são aquelas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas.
Art. 7º A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2025, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o último dia útil do mês de julho de 2024, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal e observado o disposto nesta lei.
Parágrafo único. o Poder Executivo deverá enviar o repasse do Legislativo até o dia 20 de cada mês, conforme estabelecido no § 2º, II do artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 8º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2025:
I - projeto de lei;
II - anexo com os critérios de projeção da receita;
III - demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
IV - anexos e demonstrativos de que tratam os artigos 19 e 20 desta Lei.
Art. 9º Acompanhará a proposta orçamentária do Município para 2025, mensagem da Chefia do Poder Executivo contendo, no mínimo:
I - demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;
II - demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais de que trata a alínea "a" do inciso III do artigo 2º desta Lei.
Art. 10. Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão ser identificados em conformidade com o disposto na CF, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 11. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 12. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 1% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 13. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.
Art. 14. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
Art. 15. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 16. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.
§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do *caput* deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:
I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2025, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.
Art. 17. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:
I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.
Parágrafo único. Nos casos dos incisos I e II do *caput* deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.
Art. 18. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos e de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município.
§ 1º Os recursos necessários às despesas referidas no *caput* deste artigo deverão onerar as seguintes dotações:
I - publicações de interesse do Município;
II - publicações de editais e outras publicações legais.
§ 2º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Educação, da Saúde e da Assistência Social a atividade referida no inciso I do § 1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso, bem como nas demais Secretarias Municipais.
§ 3º As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, onerarão o orçamento do Legislativo.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 19. Integrarão a lei orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas e fundacionais.
I - receita e despesa, compreendendo:
a) receita e despesa por categoria econômica;

b) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - da receita, compreendendo:
a) legislação;
b) a previsão para 2025 por categoria econômica;
c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2022 e 2023, a receita prevista para o exercício de 2024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a receita orçada para 2025.
III - da despesa, compreendendo:
a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
c) a despesa por órgãos e funções;
d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2023, a despesa fixada conforme aprovada pela lei orçamentária para 2024 e a despesa orçada para 2025;
e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2023, a despesa fixada para 2024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2025;
f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;
g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos.
IV - da legislação e atribuições de cada órgão;
V - da dívida pública contendo:
a) demonstrativo da dívida pública;
b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;
c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.
Art. 20. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas e fundacionais, discriminará suas despesas, no mínimo com os seguintes níveis de detalhamento:
I - programa de trabalho do órgão;
II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando a classificação institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.
Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não deverão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.
Art. 23. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Eldorado do Carajás o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico, concomitantemente com a apresentação usual, ou seja, documental.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo e subsolo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.
Art. 25. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 26. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 27. Observado o disposto no artigo 26 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:
I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - criação e extinção de cargos públicos;
III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;
VI - instituição de incentivos à demissão voluntária.
§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.
§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 3º Fica o Governo Municipal autorizado a realizar concurso público para o atendimento das necessidades de contratação de pessoal em 2025, respeitada a Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Lei Orgânica do Município.
Art. 28. Observado o disposto no art. 26 desta lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando a:
I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;
II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;
III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;
IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;
V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.
§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.
§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.
Art. 29. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO VI
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 30. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.
Art. 31. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de fornecer mensalmente, à Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal da Fazenda, informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos e convênios, com os respectivos comprovantes.
§ 1º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais - OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs e demais associações civis e organizações assemelhadas, que desenvolvam ações de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, defesa do meio ambiente, promoção de direitos e estudos e pesquisas do conhecimento técnico.
§ 2º A assinatura de convênios pelo Poder Público Municipal, celebrados com as entidades de que trata este artigo, exigirá autorização prévia do Prefeito Municipal, com anuência do Poder Legislativo.
§ 3º As informações, que incluirão o total geral das receitas e despesas, recebidas e pagas, independentemente de sua origem, e a relação dos funcionários das entidades, com cargos e respectiva remuneração, serão publicadas no Portal da Transparência do Município e no Mural da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.
§ 4º O procedimento para obtenção e divulgação dos dados será regulamentado por decreto.
Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.
Art. 33. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias aplica-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.
Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.
Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 35. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.
Parágrafo único. No caso da ocorrência da previsão contida no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.
Art. 36. A Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, mediante decreto do Poder Executivo, até o limite de 80% (oitenta por cento), conforme disposto no inciso I, do artigo 7º da Lei Federal nº. 4.320/64.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 37. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 38. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2024, nos termos do art. 66, VIII da Lei Orgânica Municipal do Município de Eldorado do Carajás devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.
§ 1º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.
§ 2º Caso o projeto a que se refere o *caput* do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2024, a programação da Lei Orçamentária Anual proposta poderá ser executada a partir de 01 de janeiro de 2025, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.
Art. 39. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.
Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, 16 de julho de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria-Geral do Município
Publicado em: **16/07/2024**

ANEXO I – PRIORIDADES

1001 Gabinete da Prefeita	
04 122 0010 2.002 Funcionamento do Gabinete da Prefeita.	**1.550.000,00**
04 131 0010 2.006 Comunicação Institucional	**100.000,00**
TOTAL Gabinete da Prefeita	**1.650.000,00**
1002 Secretaria Municipal de Administração	

04 122 0020 2.005 Funcionamento da Sec. de Administração	4.000.000,00
04 182 0020 2.011 Ações de Defesa Civil	200.000,00
06 181 0018 2.106 Seg. Pública e Organ. do Trânsito Municipal	100.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração	4.300.000,00
1003 Secretaria Municipal da Fazenda	
28 841 0020 0.001 Amortização da Dívida Contratada	2.500.000,00
28 846 0020 0.002 Encargos com o PASEP	1.200.000,00
04 122 0020 2.004 Contribuições à Associações de Municípios	80.000,00
04 123 0020 2.007 Funcionamento da Secret. Mun. da Fazenda	1.500.000,00
TOTAL Secretaria Municipal da Fazenda	5.280.000,00
1004 Sec. Mun. de Agricult, Pecuária e Pesca	
20 782 0002 1.026 Aquisição de Veículos Administrativos	100.000,00
20 608 0002 1.029 Aquisição de Máq. e Implementos Agrícolas	500.000,00
20 606 0002 2.012 Promoção do Desenvolvimento Rural	250.000,00
20 608 0002 2.025 Manutenção da Feira do Produtor e Artesão	50.000,00
20 608 0002 1.030 Reforma e ampliação da Feira Municipal	3.000.000,00
20 608 0002 2.028 Funcionamento da Sec. Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca	400.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agricult, Pecuária e Pesca	4.300.000,00
1005 Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura	
15 451 0013 1.003 Aquisição de Imóveis, Terrenos e Desapropriações	50.000,00
15 451 0013 1.004 Aquisição de Máquinas Pesadas, Veículos de Transportes e Equipamentos	1.000.000,00
26 451 0013 1.013 Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros	2.000.000,00
26 244 0013 1.017 Construção e Recuperação de Estradas, Vicinais e Ramais	5.000.000,00
04 782 0013 1.027 Aquisição de veículos Administrativos	150.000,00
15 451 0013 1.051 Pavimentação, Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	1.000.000,00
15 452 0013 2.014 Gestão da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura	3.500.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura	12.700.000,00
1006 Controle Interno	
04 124 0020 2.017 Funcionamento da Controladoria Geral do Município	100.000,00
TOTAL Controle Interno	100.000,00
1007 Procuradoria Geral do Município	
03 092 0020 2.018 Funcionamento da Procuradoria Geral	100.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município	100.000,00
1008 Sec. Mun. de Planejamento	
04 121 0020 2.019 Funcionamento da Secretaria de Planejamento	900.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Planejamento	900.000,00
1009 Ouvidoria Municipal	
04 122 0020 2.023 Funcionamento da Ouvidoria Municipal	90.000,00
TOTAL Ouvidoria Municipal	90.000,00
1010 Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Turismo	
27 812 0009 1.018 Construção do Estádio Munic. de Futebol	600.000,00
27 451 0009 1.031 Construção de Academias ao Ar Livre	600.000,00
27 812 0009 1.032 Construção de pórticos	600.000,00
27 812 0009 1.032 Construção do Espaço Cultural Livre	300.000,00
27 122 0009 2.024 Realização de eventos cult. e esportivos	100.000,00
27 812 0009 2.026 Manut. da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.	300.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Turismo	2.500.000,00
1011 Fundo Municipal de Habitação	
16 482 0011 1.033 Construção de Casas Populares	600.000,00
16 482 0011 2.029 Gestão do Fundo Mun. de Habitação e Interesse Público	100.000,00
16 482 0011 2.093 Manutenção do Conselho Gestor do Fundo Mun. de Habitação	40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Habitação	740.000,00
1012 Secret. Munic. De Urbanismo e Desenvolv. Econômico	
15 452 0013 2.001 Manutenção da Iluminação Pública	2.000.000,00
15 451 0013 1.005 Construção e Reforma de Abrigos p/ Pontos de Mototaxistas e Taxistas	100.000,00
15 451 0013 1.007 Construção de Calçadas e Ciclovias	1.000.000,00
15 451 0013 1.008 Construção de Coreto no Canteiro Central da PA 275.	300.000,00
15 451 0013 1.014 Construção, Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal	150.000,00
15 451 0013 1.015 Construção, Reforma e Ampliação de Praças Municipais	750.000,00
15 451 0013 1.016 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	1.000.000,00
15 451 0013 1.051 Pavimentação, Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	4.000.000,00
04 122 0020 2.008 Funcionamento da Sec. Mun. de Urb. E Des. Econ.	1.500.000,00
04 334 0019 2.009 Ações de Fomento ao Trabalho, Emprego e Renda.	30.000,00
15 452 0013 2.010 Qualificação do Urbanismo	170.000,00
18 452 0014 2.065 Coleta e tratamento de Resíduos Sólidos	2.000.000,00
TOTAL Secret. Munic. De Urbanismo e Desenvolv. Econômico	13.000.000,00
1101 Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	
01 031 0001 2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal	3.900.000,00
01 131 0001 2.030 Publicidade Legislativa	60.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	3.960.000,00
1201 Fundo de Manut.e Desenv. do Ensino da Educação - FUNDEB	
12 361 0008 2.110 FUNDEB 70 - Magist. Ensino Fundamental	25.000.000,00
12 361 0008 2.111 FUNDEB 70 - Magist. Ensino Fundamental (Jovens e Adultos)	1.000.000,00
12 361 0008 2.112 FUNDEB 70 - Magist. Ensino Fundamental (Especial)	500.000,00
12 361 0008 2.113 FUNDEB 70 - Magist. Ensino Infantil Pré-escola	4.400.000,00
12 361 0008 2.114 FUNDEB 70 - Magist. Ensino Infantil Pré-escola (Especial)	500.000,00
12 361 0008 2.115 FUNDEB 70 - Magist. Ensino Infantil Creche	1.000.000,00
12 361 0008 2.116 FUNDEB 70 - Magist. Ensino Infantil Creche (Especial)	100.000,00
12 361 0008 2.117 FUNDEB 70 - Remun. do Pessoal de Apoio ao Ensino Fundamental	5.000.000,00
13 361 0008 2.118 FUNDEB 70 - Remun. do Pessoal de Apoio ao Ensino Infantil	3.000.000,00
13 361 0008 2.119 FUNDEB 30 - Construção e Reforma de Escolas do Fundamental	4.000.000,00
13 361 0008 2.120 FUNDEB 30 - Construção e Reforma de Escolas do Infantil	2.500.000,00
13 361 0008 2.108 FUNDEB 30 - Manutenção do Transporte Escolar	4.000.000,00
13 361 0008 2.109 FUNDEB 30 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.000.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. do Ensino da Educação - FUNDEB	57.000.000,00
1301 Fundo Municipal de Saúde	
10 122 0017 1.022 Construção, Ref. e Ampliação das Unid. de Saúde do Município	2.000.000,00
10 301 0017 1.023 Aquisição de Veículos	150.000,00
10 302 0017 1.042 Aquisição de Veículos e Ambulâncias	300.000,00

10 122 0017 1.053 Aquisição de Veículos	150.000,00
10 304 0017 1.055 Aquisição de Veículos	150.000,00
10 122 0017 2.036 Manutenção do Conselho Munic. de Saúde	50.000,00
10 122 0017 2.037 Funcionamento da Sec. de Saúde	5.000.000,00
10 128 0017 2.038 Capacitação de Recursos Humanos	20.000,00
10 301 0017 2.040 Manut. Prog. Estratégia Saúde da Família	2.500.000,00
10 301 0017 2.041 Convênio para Ações em Saúde	1.000.000,00
10 301 0017 2.042 Manutenção da Atenção Primária em Saúde	150.000,00
10 301 0017 2.043 Manut. Prog. Nacional de Imunizações - PNI	50.000,00
10 301 0017 2.044 Manutenção do Programa Saúde Bucal	100.000,00
10 302 0017 2.045 Custeio da Casa de Apoio	50.000,00
10 306 0017 2.046 Manut. Prog. de Vigilância Alimentar e Nutricional	30.000,00
10 301 0017 2.047 Manutenção do Programa Mais Médicos	130.000,00
10 301 0017 2.048 Manut. Prog. de Agentes Comunitários - PACS	4.000.000,00
10 302 0017 2.049 Atendimentos Especializados (CISAT)	600.000,00
10 302 0017 2.050 Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar - MAC	300.000,00
10 301 0017 2.051 Funcionamento dos Postos de Saúde	100.000,00
10 302 0017 2.052 Funcionamento do Hospital Municipal	7.500.000,00
10 302 0017 2.053 Tratamento Fora do Município - TFD	900.000,00
10 302 0017 2.054 Manut. do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	170.000,00
10 302 0017 2.055 Manut. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	100.000,00
10 303 0017 2.056 Manut. Prog. Assistência Farmacêutica Básica	600.000,00
10 301 0017 2.057 Manut. de Outros Prog. de Transf. do FNS	30.000,00
10 304 0017 2.058 Manut. do Prog. de Vigilância Sanitária	100.000,00
10 305 0017 2.059 Manut. Prog. Vigilância Epidemiológica	700.000,00
10 301 0017 2.096 Enfrentamento ao COVID 19	20.000,00
10 302 0017 2.100 Enfrentamento ao Covid 19	20.000,00
10 302 0017 2.101 Manut. de Outros Programas do FNS	20.000,00
10 302 0017 2.102 Manut. do Centro de Fisioterapia	100.000,00
10 301 0017 2.103 Manut. Prog. Rede Cegonha	20.000,00
10 301 0017 2.104 Manut. Prog. Saúde na Escola - PSE	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde	27.130.000,00
1401 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 0004 1.024 Const. e Reforma de Prédios da Assistência Social	2.200.000,00
08 122 0004 2.060 Funcionamento da Sec. de Assistência Social-FMAS	1.900.000,00
08 244 0004 2.063 Manutenção de Outros Programas do FNAS	20.000,00
08 243 0004 2.064 Ações Estratégicas no Prog. Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)	30.000,00
08 244 0004 2.066 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	20.000,00
08 244 0004 2.069 Manutenção do Programa de Geração de Emprego e Renda	30.000,00
08 244 0004 2.070 Manutenção do IGD-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	80.000,00
08 244 0004 2.071 Manutenção do PAIF-Programa Atenção Integral à Família	50.000,00
08 244 0004 2.072 Manutenção do IGD-Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família(PBF)	100.000,00
08 244 0004 2.073 Manutenção do CRAS (PAIF)	250.000,00
08 244 0004 2.074 Ações de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	80.000,00
08 244 0004 2.075 Manutenção do SCFV	250.000,00
08 244 0004 2.076 Manutenção dos Benefícios Eventuais	180.000,00
08 244 0004 2.077 Manutenção do CREAS (PAEFI)	100.000,00
08 243 0004 2.094 Programa "Criança Feliz"	300.000,00
08 244 0004 2.107 Apoio às Organizações Sociais Locais	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social	5.640.000,00
1402 Fundo Municipal do Idoso	
08 241 0004 2.061 Ações de Assistência ao Idoso	2.500.000,00
TOTAL Fundo Municipal do Idoso	2.500.000,00
1501 Fundo Municipal de Educação	
12 361 0008 1.025 Projeto Água na Escola (PDDE)	20.000,00
12 361 0008 1.028 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental	1.500.000,00
12 361 0008 1.030 Ampliação da Frota do Transporte Escolar	500.000,00
12 365 0008 1.041 Const. Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes nas Esc. de Ens. Fundamental	500.000,00
12 365 0008 1.057 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil	500.000,00
12 361 0008 2.033 Manutenção do Transporte Escolar - Complementação	1.125.000,00
12 361 0008 2.080 PNAE- Alimentação Escolar Fundamental	600.000,00
12 121 0008 2.081 Funcionamento da Secretaria de Educação	1.000.000,00
12 361 0008 2.083 Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação	600.000,00
12 361 0008 2.084 Manutenção do Ensino Fundamental	500.000,00
12 361 0008 2.085 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	130.000,00
12 361 0008 2.086 Manut. da Educação de Jovens e Adultos	170.000,00
12 361 0008 2.087 Manutenção de Outros Programas Vinculados ao FNDE	220.000,00
12 361 0008 2.088 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE	650.000,00
12 365 0004 2.089 Manutenção do Ensino Infantil	400.000,00
13 392 0008 2.091 Manutenção da Biblioteca Pública	50.000,00
12 361 0008 2.095 Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE)	50.000,00
12 365 0008 2.097 PNAE- Alimentação Escolar Infantil	200.000,00
12 361 0008 2.098 Complementação Alimentação Escolar - Fundamental	700.000,00
12 361 0008 2.099 Complementação Alimentação Escolar - Infantil	150.000,00
04 123 0008 2.105 Pagamento de Sentenças Judiciais	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação	9.615.000,00
1701 Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
08 243 0004 2.062 Manutenção do Conselho Tutelar	250.000,00
08 243 0004 2.078 Manut. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	100.000,00
08 243 0004 2.079 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.000,00
TOTAL Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	355.000,00
1801 Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18 541 0014 2.020 Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente	1.300.000,00
18 541 0014 2.021 Ações de fiscalização, preservação e revitalização ambiental	300.000,00
TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.600.000,00
9999 Reserva de Contingência	
99 999 0020 9.999 Reserva de Contingência	1.500.000,00
TOTAL Reserva de Contingência	1.500.000,00
TOTAL GERAL	154.960.000,00

Eldorado do Carajás, Pará, 16 de julho de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria-Geral do Município
Publicado em: **16/07/2024**

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:2B328180

